



## ATA N.º 03/2025

*Sexta*

**Data da reunião ordinária: 06/02/2025**

**Início da reunião: 14:07 horas**

**Fim da reunião: 16:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Ausências:**

José Moura Rodrigues

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 3**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025.**

No dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e sete minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1.

**1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 02/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO.**

**2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA**

**3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL E FAMILIAR DE ÁGUA – PROPOSTA**

**3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO À RENDA – PROPOSTA**

**3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA - 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA**

**3.5. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA DE REFEIÇÕES ESCOLARES E TRANSPORTES – PROPOSTA**

**3.6. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO I – PROPOSTA**

**3.7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025, ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA**

**3.8. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 04/01/ACS/A/2025 – PROPOSTA**

galo

3.9. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO N.º 201742940 – CONHECIMENTO

3.10. CEDÊNCIA DE ÁREA DO RECINTO DO ĆAMPO DA FEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.11. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO

3.12. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2025 – PROPOSTA DE DECISÃO

3.13. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROPOSTA

3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/01/2025 A 03/02/2025 – CONHECIMENTO

3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 23/2025 – CONHECIMENTO

3.16. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – MAPA DE FLUXO DE CAIXA – ANO 2024 – PROPOSTA

3.17. 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PROPOSTA

3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.19. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEJO AFETO AO PROJETO INTERREG SUDOE – PROPOSTA

3.20. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1689 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTE AO CAMPO DA FEIRA E MULTIUSOS NA VILA DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.21. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1790 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL, QUE TEVE ORIGEM NA GARAGEM COBERTA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.22. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1848 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTES À CENTRAL DE CAMIONAGEM NA VILA DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.23. MINUTA DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 NOVEMBRO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – RELATIVO AO IMÓVEL "ANTIGO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS DE MONTALEGRE", INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANO COM O N.º 849 - FRAÇÃO E – APROVAÇÃO/DESPACHO N.º 1001/2024-SETF

3.24. REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) VERSÃO FINAL – PROPOSTA

SALVO

**3.25. CANDIDATURAS AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

**3.26. MINUTA DA 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, CRL – PROPOSTA**

**3.27. MINUTA DA 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A CERCIMONT - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTALEGRE, CRL. – PROPOSTA**

**3.28. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA EHATB-EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A., NOS TERMOS DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – PROPOSTA**

**3.29. REEMBOLSO DAS DESPESAS SUPORTADAS PELO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, SR. ORLANDO ALVES, E EX-VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, SR. DAVID TEIXEIRA, COM O PROCESSO N.º 81/16.5T9MTR QUE CORREU TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL – PROPOSTA**

**3.30. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO RELATIVAS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2025 / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL E GIMNODESPORTIVO PARA MAIORES DE 65 ANOS – PROPOSTA**

I  
**ATAS**

**1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 02/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO.**

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação.

II  
**- ANTES DA ORDEM DO DIA -**

**2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DR. JOSÉ DE MOURA RODRIGUES.**

O senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Pereira Capela solicitou a justificação da ausência do senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues que por motivos profissionais não pode estar presente nesta reunião.

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta.

Salvo

**2.1. Intervenções:**

A senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa interveio para falar sobre a Feira do Fumeiro. Referiu que esta Feira continua a ser, no entender dos vereadores da oposição e será do entendimento em geral também, o grande evento do concelho de Montalegre. Referiu que é um acontecimento que continua a trazer grande quantidade de gente isso foi relevante nesta última Feira do Fumeiro, apesar do mau tempo que se fez sentir. As más condições atmosféricas não afetaram a participação e a visita de muita gente à feira. No entanto, referiu que os vereadores do Partido Social Democrata constataram que o número de produtores que participaram no evento, não variou significativamente em relação ao ano passado. Deste modo, se no ano passado a oposição já tinha mostrado preocupação com esse facto, este ano reiteram essa mesma preocupação. Neste âmbito, perguntou à Senhora Presidente da Câmara se foi feita alguma coisa para dinamizar a vinda de novos produtores para a Feira do Fumeiro e, se o foi, consistiu em quê. Para além disso, perguntou se existe alguma dinâmica no sentido de fazer com que os produtores existentes mantenham a produção ao longo do ano, seja através de pequenas fábricas ou de pequenos empreendimentos.

Seguidamente, interveio o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela que afirmou que, tal como tinha prometido na rede social facebook, onde houve alguma troca de informação sobre o assunto que irá expor que a seu ver é completamente falsa, ia agora tecer aqui alguns comentários aos esclarecimentos dados pela Senhora Presidente da Câmara. Referiu que houve um post no facebook, na página do "Salto Maior" onde foi colocado a obra do Centro Comunitário de Caniçó como obra já adjudicada, a qual se iniciaria brevemente. Nesse post, escreveu a sua opinião e, de acordo com o que as pessoas lhe têm transmitido, é a seguinte: "Gastar dinheiro completamente desnecessário apenas por capricho. Se a Senhora Presidente quer fazer obra em Caniçó, tem muito onde gastar dinheiro. Mas como todos sabemos, o PS só faz obras se não for necessário. Completamente lamentável esta teimosia." Continuando, afirmou que esta teimosia que a Senhora Presidente demonstra tem a ver com o que já foi relatado aqui várias vezes, ou seja, que a comunidade de Caniçó tinha duas escolas, uma das quais foi vendida pela câmara a um particular e na altura a comunidade ficou completamente sem qualquer local para fazer eventos, para se reunir, para fazer o que quer que fosse. Entretanto, disse, durante o ano de dois mil e vinte e quatro, a comunidade local dos baldios de Caniçó adquiriu uma propriedade, fez obras e agora está lá um local onde as pessoas se podem reunir e fazer eventos. No entanto, afirmou "a Senhora Presidente pensa e age desta forma," ou seja, quer fazer aquela obra que muita gente, provavelmente, toda a população acha, ser uma obra desnecessária, contudo, a Senhora Presidente da Câmara não pensa assim. Ora,

a este seu comentário na rede social, a Senhora Presidente comentou o seguinte: "As obras fazem-se para responder aos anseios e necessidades da população e não por capricho de alguém. Aliás, não há ninguém em Caniçó, Paredes ou Linharelhos, que não queira esta obra, exceto o senhor vereador Capela. Como também não quer a beneficiação do acesso a Cima de Vila. Obra que, tal como a beneficiação da escola, vai dignificar a aldeia e as pessoas que aí vivem." Referiu ainda que o "escrito" da Senhora Presidente continuava, mas pensa que já não é tão relevante para este assunto. Afirmou que há aqui duas questões, a primeira, como já abordou, em relação ao Centro Comunitário, assim como é sua opinião, a qual é comum a muita gente, no passado esta obra justificava-se, porém, como presentemente se fizeram obras no prédio adquirido pela comunidade local dos baldios de Caniçó, a obra na escola que a Senhora Presidente pretende fazer é completamente descabida, é gastar dinheiro por gastar. Isto, afirmou, é o que as pessoas lhe dizem e, por isso transmitiu, dando a cara na rede social do facebook porque as pessoas lhe fazem chegar essa ideia. Porém, disse, se à Senhora Presidente lhe transmitem ideias diferentes, não o sabe. O que lhe transmitem a si é que há muito onde gastar dinheiro, há obras mais importantes para fazer, mas a Senhora Presidente "virou para ali e pronto." Se calhar, referiu, se esta obra vier a ser concretizada, a Senhora Presidente irá provavelmente dar-lhe o mesmo destino que deu ao centro comunitário da Borralha, o qual está feito desde o ano de 2021, porém, está-se em pleno ano de 2025 e continua de portas fechadas. Ora, afirmou, se é o mesmo destino que se pretende dar a esta obra, à obra de Caniçó, então que se faça a obra e feche-lhe as portas. Disse ainda que o mais grave não é isto, o mais grave está no facto de a Senhora Presidente afirmar e imputar-lhe o seguinte: "como também não quer a beneficiação do acesso a Cima de Vila". Perante isto, disse, pensava que seria escusado ter que recorrer a atas para que esta observação da Senhora Presidente, traduzida naquela frase infeliz, fosse completamente retratada. No entanto, aconselhou a Senhora Presidente a ir à ata número dezanove de três de outubro de 2024, onde está lá uma história enorme, sobre este assunto e que passa de seguida a ler, o que consta da parte da ata, no período antes da ordem do dia, do dia três de outubro de 2024, em que refere: "Seguidamente colocou outro assunto que se relaciona com a obra em Caniçó e perguntou se a Senhora Presidente já tinha falado com os proprietários dos terrenos onde a câmara pretende intervir e se tinha conseguido as autorizações desses proprietários para que esta obra que já se iniciou possa então prosseguir com a normalidade devida." Esclareceu que o que acabou de ler estava relacionado com o alargamento que a Senhora Presidente deu início naquele local e que, passado pouco tempo, teve que suspender esses trabalhos, os quais continuam suspensos, pensa que desde outubro. Referiu que estamos no mês de fevereiro e essas obras estão ainda completamente paradas e

perguntou o porquê de isso acontecer. Ora, referiu, a razão estava em que a Senhora Presidente quis entrar nos terrenos sem ordem dos particulares, na altura chamou à atenção na reunião de câmara de que era preciso que fosse falar previamente com os proprietários, que não se invadisse propriedade alheia. Porém, o que aconteceu é que a Senhora Presidente fez como entendeu e agora tem lá aquela vergonha, e isso, é completamente da responsabilidade da Presidente da Câmara, não é do vereador Capela. Sobre este assunto, referiu que a Senhora Presidente respondeu, nessa mesma ata de três de outubro, o seguinte: "Quanto ao assunto das obras de Caniçó, abordado pelo Dr. Capela, referiu que foi enviado um e-mail ao Senhor Albano, que é um dos herdeiros da casa de Barroso, com o projeto das obras que tinham já sido mostradas no local e espera-se que possa chegar-se a um acordo para que as obras iniciadas no local possam prosseguir. Porém, como se sabe, no caso destes tipos de obras, não havendo alternativa, prevalece sempre o interesse público, conjugado com o bem-estar da população, da sua segurança rodoviária, da sua mobilidade e, por isso, a câmara agirá nesta conformidade, se preciso for. Afirmou que até o momento as obras não pararam e a seguir à conclusão do muro vai proceder-se à pavimentação, apenas se fez uma pausa para esclarecimento sobre a propriedade de alguns terrenos." O senhor vereador, afirmou, porém, que foi uma pausa feita em outubro, ou finais de setembro, mas que perdura até hoje. Disse que, começou aqui a ameaça da Senhora Presidente da Câmara sobre os terrenos dos privados, que consiste em que se os proprietários não derem a autorização para a câmara intervir, então esta vai para a expropriação desses terrenos. Esclareceu que é o que aquele último parágrafo das afirmações da Senhora Presidente quer dizer. Depois, referiu a Senhora Presidente da Câmara continuou na ata e citou: "Por isso, nesta fase, está ainda a tratar-se de obter acordo com alguns proprietários, para que esta intervenção se possa fazer e, a qual resultará de uma melhoria dos terrenos", entretanto disse, meteram-se outros assuntos, mas ele, voltou à carga, e disse, o seguinte: «O senhor vereador da oposição, Dr. Capela, no uso da palavra, disse que ia voltar novamente ao assunto de Caniçó. Referiu que conversou com as três partes envolvidas neste assunto e todas foram unâmes em dizer que a Senhora Presidente tinha que falar com eles diretamente e, se quiser fazer a obra, teria de falar com os proprietários dos terrenos. Eu fiz a minha abordagem, proactiva e para bem da comunidade, intervim junto dos proprietários e todos me disseram que a "Senhora Presidente tem que vir falar connosco". Esclareceu, o senhor vereador Dr. Capela que foi isso que transmitiu na reunião de câmara. No entanto, disse, ofereceu a sua ajuda para acompanhar a Senhora Presidente, se esta quisesse ir falar com os proprietários, tentando assim exercer a sua pouca influência que pudesse ter sobre este assunto, mas, na altura, a Senhora Presidente disse-lhe que a sua ajuda não era necessária. Seguidamente, o senhor vereador passou a ler

uma parte da ata em causa que considerava importante sobre o mesmo assunto e referiu: "Disse que, se a Senhora Presidente quiser e achar por bem, pode estar nessas conversas que tiver com as pessoas e põe-se ao seu lado, ao lado da Senhora Presidente, mas quem tem de falar com todos esses proprietários tem de ser, como é óbvio, a Senhora Presidente da Câmara. A Senhora Presidente afirmou que agradece as palavras do senhor vereador, mas quer dizer que os vereadores da oposição já estão nestas funções há pelo menos dois anos e tiveram já a oportunidade de perceber qual é a sua maneira de pensar. Por isso, dizer o senhor vereador Dr. Capela, e passa a citar: "ponho-me ao seu lado e ao dispor," é caso para dizer que nestas questões não há lado algum porque o interesse neste assunto é das pessoas, da população de Caniçó e a câmara tem a obrigação de atender a estas situações". Assim, afirmou o senhor vereador, com este parágrafo que acabou de citar, a Senhora Presidente tinha dito que não precisava da sua ajuda. No entanto, sempre se disponibilizou e volta aqui a disponibilizar-se, mas surpreendentemente, a Senhora Presidente conseguiu ainda escrever na rede social, num estado de lucidez completa e imputou-lhe a seguinte afirmação: "como também não quer a beneficiação do acesso a Cima do Vila". Ora, referiu, escrever aquilo e imputá-lo a si, vereador desta câmara, é de uma baixeza inqualificável, depois de tudo o que aqui foi dito em várias reuniões. Deste modo, observou, ter a Senhora Presidente "o descaramento de escrever aquela frase," é de alguém que tem outras intenções, menos estar com bom senso na política. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Fátima Fernandes Alves interveio para responder às exposições dos assuntos aportados pelos senhores vereadores da oposição. Começou, então, por responder à vereadora Dra. Sandra Sousa e disse-lhe que tinha razão no que afirmara sobre a Feira do Fumeiro, pois, apesar da tempestade que se abateu sobre Montalegre, esta não foi impeditiva de que viessem milhares de pessoas a este evento e que levassem praticamente toda a produção do fumeiro que estava à venda. Portanto, aproveita para agradecer aos produtores e à Associação que faz um trabalho notável no acompanhamento dos produtores ao longo do ano e também aos colaboradores da câmara que vestem a camisola, que assumem como seu este evento e que dão tão boa imagem. Referiu, ainda, que o que os senhores vereadores da oposição fazem sempre é tentar diminuir sem factos, sem objetividade e sem discernimento os grandes eventos que a câmara promove, sejam eles quais forem. Como se vê, a senhora vereadora da oposição, primeiro fez o elogio à Feira, mas ao mesmo tempo quis dizer o seguinte: "bem, foi muito bom, é o grande evento, mas, entretanto, vamos cá ver, nós preocupamo-nos muito porque não há mais produtores. Ora bem, se não há mais produtores é porque há aqui qualquer coisa que não é assim tão positivo." Neste sentido, a Senhora Presidente afirmou, em primeiro lugar, que este é um evento de índole privada, de todos aqueles



que têm apetência, vontade e paixão por esta fileira de negócio, que perceberam há muito tempo que podem tirar daqui um rendimento muito significativo. Querem trabalhar esta fileira e associam-se a quem os pode ajudar tecnicamente e em termos de logística, neste caso a Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã. É esta associação que faz o acompanhamento de todo o processo de produção para garantir que esta feira tenha a qualidade que se exige e da qual a câmara não prescinde. Nesta parte, referiu que a câmara faz aquilo que é a sua obrigação, ou seja, põe ao serviço dos privados os meios de que dispõe para que tenham sucesso, é assim, no fumeiro, mas também em todas as outras atividades e eventos. Porém, esclareceu, a câmara não se substitui aos privados nem tem que o fazer, portanto, tem é que dar os meios para que as pessoas acreditem, progridam e façam, esta é a missão da câmara e fá-lo em todos os domínios. Informou que, do ano passado para este ano, houve o aumento de uma produtora, que é uma jovem, o que não deixa de ser um bom sinal. Disse ainda que, nos dois anos anteriores, aumentou-se a presença na Feira em três ou quatro produtores, o que é significativo e, ainda que a senhora vereadora não o reconheça, no espaço de dois anos, ter havido o aumento de quatro ou cinco produtores é um dado muito significativo. Depois, referiu que não sabe se a senhora vereadora deu conta, mas aquilo que importa mais neste evento não é o número de produtores, mas sim, a quantidade de produto que é por eles produzido e vendido, ou seja, em última análise, é isto que interessa. É essa quantidade, que é vendida, que pode ser aliciante para que outros produtores possam acreditar nesta fileira de negócio e se disponham a fazê-lo. Aliás, mencionou, a senhora vereadora também deve saber que estes produtores, todos eles, já há uns anos tiveram de ter cozinhas devidamente equipadas para poderem produzir fumeiro, portanto, a produção deste produto não é feita da mesma forma como há muitos anos atrás, quando era elaborado em cozinhas tradicionais de casa. Assim, referiu que, neste momento, a produção do fumeiro, obriga a outras garantias que são dispendiosas e o que acontece é que é uma atividade ainda de índole familiar. Mas, aquilo que apraz registar para esta câmara é que muitos destes novos produtores são jovens que arriscaram iniciar esta atividade a título individual aprenderam com as suas mães, num percurso normal de casa, e agora, finalmente, tiveram a coragem, o espírito empreendedor de se lançarem sozinhos, criarem a sua marca de exploração, a sua produção e assumirem-na por inteiro. Realçou que apesar de serem jovens aprenderam bem a lição e, portanto, o fumeiro que apresentam é de qualidade superior, por isso vendem tudo. Esclareceu que não há motivos para preocupação, enquanto se andar neste sentido, ou seja, paulatinamente aumentarem os produtores de fumeiro e a quantidade. Contudo, não se espere que aumentem de um ano para o outro cinco ou dez produtores porque isso não acontece. Referiu que se todos os anos se conseguir aumentar um ou dois, isso é ótimo



e é o que tem acontecido. Depois, afirmou que aquilo que interessa é aumentar a produção, o número de animais que vão para abate e esses têm aumentado nos últimos anos de forma significativa. Mencionou que a senhora vereadora da oposição tinha colocado a seguinte pergunta: "O que é que a câmara tem feito para a vinda de novos produtores?" Respondendo a esta questão referiu que a câmara tem feito tudo em relação aos produtores, ou seja, em primeiro lugar, colabora a cem por cento com a Associação que os representa a todos, apoia a Associação, não só em termos logísticos, naquilo que são os meios que a câmara detém e que a associação pode necessitar, mas, também com um apoio financeiro para a divulgação dos produtos, para a sua comercialização, e sobretudo, para a garantia estrita de que o produto de fumeiro que se vende tenha o selo da qualidade porque isso é obrigatoriedade, inquestionável. Além disso, informou que a câmara participa e promove variadíssimos eventos, para dar e fazer publicidade ao fumeiro. Disse que não há ocasião alguma, no âmbito daquilo que são os produtos endógenos, os produtos pecuários, os produtos agrícolas, em que não haja uma referência à Feira de Fumeiro de Montalegre, ao nosso fumeiro e aos nossos produtores. Chama-se a isto, disse, propaganda no seu melhor. Mencionou que, quando a câmara promove quase três meses de cozido à Barrosã, fazendo a publicidade que é devida aos restaurantes aderentes, e, neste ponto, tem-se verificado que cada vez mais aderem novos restaurantes, desde o início deste projeto até agora, a câmara está também a fazer a promoção do fumeiro. Ora, disse, aquilo que distingue o cozido à Barrosã, é exatamente a utilização de muitos e variados enchidos, além das diferentes peças do porco que são utilizadas, sendo todas elas são fumadas. Deste modo, afirmou, é tudo isto que aqui enumerou aquilo que a câmara faz e fá-lo porque é da sua obrigação, faz parte da sua missão que é, por um lado, apoiar financeiramente a Associação, para que esta tenha meios para executar aquilo que é a sua tarefa, ou seja, o acompanhamento dos animais durante um ano, dar formação aos produtores, tratar de toda a logística para a divulgação e publicidade deste evento, que a comercialização aconteça no Espaço Feira, posteriormente sejam esses produtos de fumeiro comercializados na plataforma online, entregues em casa às pessoas ou através do correio, nas condições devidas. Disse que tudo o que até agora referiu, é aquilo o que a câmara faz para que cada vez mais os produtores acreditem nesta fileira de negócio que é o fumeiro e que acreditem que podem progredir. De qualquer modo, disse, há muitos outros projetos que estão em análise e devidamente articulados com a Associação, pelo que o caminho faz-se caminhando com cautelas, com certezas, e nesta perspetiva, para que não sejam só matérias que digam respeito a um grupo restrito de pessoas mas que possam abranger todos os produtores, designadamente, naquilo que diz respeito à secagem do presunto. Referiu que este produto pode ser produzido em maior quantidade, ou,



por exemplo, no caso das alheiras, que podem até serem produzidas durante mais tempo. Por outro lado, afirmou que não sabe se a senhora vereadora tem conhecimento do facto de que apenas sessenta por cento da produção do fumeiro é vendida na feira, pois o restante fumeiro é comercializado a clientes que vão a casa dos produtores, ou o adquirem através da plataforma online, e as vendas têm corrido muito bem, de acordo com o que a Associação tem reportado. Assim, referiu que aquilo que interessa é que cada um dos produtores esgote toda a sua produção porque isso significa um rendimento muito substancial para cada uma das famílias que, em boa hora e por paixão, aderiu a esta fileira. Seguidamente, a Senhora Presidente afirmou que ia responder ao assunto abordado pelo senhor vereador Dr. Capela. Disse que não se pode ir para as redes sociais utilizar um determinado estilo de linguagem e depois esperar-se que as pessoas estejam muito sossegadas, não respondam, não exerçam o direito de resposta, perante os comunicados execráveis que a oposição faz, num ataque pessoal que nada tem de político porque é tão só um ataque às pessoas e ao seu caráter. Porém, afirmou, isso ficava com os vereadores da oposição, não é consigo, não lhe diz respeito, por isso não se mete nisso.

O senhor vereador Dr. Capela interrompeu a Senhora Presidente para dizer que tinha falado em nome pessoal e não em nome do seu partido.

A Senhora Presidente pediu ao senhor vereador para falar, em tom mais baixo e não a interromper.

O senhor vereador Dr. Capela observou: "Responda, responda."

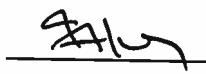
A Senhora Presidente afirmou que responde ao que lhe apetecer, não é o senhor vereador que determina quando e como vai responder. Afirmou que o senhor vereador tinha lançado uma série de interpelações e, portanto, vai responder-lhe nos moldes em que quer responder, não nos moldes em que o senhor vereador quer. Portanto, em primeiro lugar, aconselhou o senhor vereador da oposição a baixar o tom de voz, a adequar a postura, a ser mais educado, mas fará como entender, porém, pode ter uma postura mais educada porque tem formação e educação familiar para isso.

O senhor vereador interrompeu novamente a Senhora Presidente e referiu que o que estava a dizer vai para a ata e pode até parecer que está aqui na reunião a fazer "figura de boneco."

A Senhora Presidente perguntou se quando o senhor vereador se lhe dirige e afirma, "responda, responda," se lhe parece que o que está a fazer, é responder com elevação e correção.

O senhor vereador Dr. Capela retorquiu: "e vamos manter."

A Senhora Presidente afirmou que o senhor vereador devia manter-se num registo de boa educação porque se sair dele, responder-lhe-á exatamente na mesma moeda. Disse ainda que naquilo que tiver a ver com Caniçó, terra de ambos, se o senhor vereador cometer imprecisões



para criar opinião completamente errada e mentirosa, terá sempre resposta da sua parte. Por isso, ainda que o senhor vereador invoque a função que exerce, como Presidente de Câmara, pode ficar convicto que não deixará de ter sempre uma resposta. Prosseguindo, afirmou que o senhor vereador pode continuar a ir para as redes sociais e emitir opiniões nos termos em que quiser, contudo, responder-lhe-á sempre, quando lhe apetecer e nos modos em que lhe apetecer, tal e qual como o senhor vereador faz. Esclareceu que a isto se chama, o exercício da liberdade e expressão. Assim, se o senhor vereador pensa que pode emitir a sua opinião e os outros não têm o mesmo direito de o fazer, exclamou: "bem sabemos que essa é a sua matriz, mas não é a minha." Por outro lado, referiu, afirmar o senhor vereador, como o fez de que se trata e citou: "fazer uma obra por capricho, que se quer fazer a obra tem muito onde fazer, que o PS só faz obra onde não é necessário", e depois vem dizer ainda que a comunidade de baldios adquiriu um local onde as pessoas podem reunir e, por isso, é que obra é desnecessária, "ora, senhor vereador, deixe-me, dizer-lhe o seguinte: reitero tudo aquilo que disse na resposta que lhe dei na rede social e, agora, vai acrescentar mais umas coisas, já que o senhor vereador quer ouvir." Assim, referiu, o senhor vereador ter vindo com a informação de que a comunidade ou o Conselho Diretivo de Baldios adquiriu um edifício onde as pessoas podem reunir, esse facto, não colide rigorosamente em nada, com o desenvolver-se um projeto naquela escola, que foi construída por três comunidades, como sabe, Linharelhos, Paredes e Caniçó, e que pode ser posta ao serviço de todos, não só do Conselho Diretivo dos Baldios. De mais a mais, afirmou, se bem se lembra, este projeto foi apresentado antes do Conselho Diretivo de Baldios ter adquirido um edifício. Lembrou que disse aqui nas reuniões de câmara o seguinte: "o Conselho Diretivo de Baldios pode muito bem utilizar a escola para as finalidades que entender, uma vez que a escola não tem pernas e não vai para lado nenhum," continuaria a situar-se em Caniçó. Por outro lado, referiu que respeita inteiramente o Conselho Diretivo de Baldios que entendeu de forma diferente, quis um espaço seu, tinha verbas para o fazer e adquiriu-o, estando tudo certo. Portanto, deixa um bem-haja a eles, que tenham atividades e que façam muitas coisas em prol da sua comunidade e dos baldios de Caniçó, é o que lhe apraz dizer. Porém, disse, o senhor vereador não queira associar uma coisa à outra porque não tem nada a ver, de mais a mais, a escola, depois de devidamente requalificada, podia sempre ser utilizada pelos baldios, se assim o entendessem. Depois, quer ainda dizer que o senhor vereador afirmou aqui, "à boca cheia," o seguinte e citou: "que a obra da escola é uma "obra descabida," é "gastar dinheiro por gastar", "é o que me transmitem", "não sei se lhe transmitem a si outra coisa". Independentemente daquilo que lhe possam ou não transmitir, porque o que lhe têm transmitido a si, é uma coisa completamente diferente, o senhor vereador, em primeiro lugar, como habitante daquela aldeia



e, em segundo lugar, como pessoa com responsabilidades, seja nos baldios, seja por força da família a que pertence, ao que acresce a responsabilidade maior de ser vereador desta câmara, e, por isso, ter também uma palavra a dizer na gestão do território, teria sempre a obrigação de pensar desta forma: "É uma escola que tem a história que tem, que honra os nossos antepassados, e, portanto, vamos requalificar a escola, é um projeto que deve ser feito, deve ser acarinhado e deve ir avante." Todavia, referiu, o senhor vereador acha que é algo descabido, que é uma obra desnecessária porque o facto dos baldios terem, entretanto, adquirido um edifício vai fazer suprir todas as necessidades e esquece-se dessa parte histórica, da responsabilidade, da honra e da dignificação dos espaços e da memória, que se devem sempre que possível preservar. Afirmou que até parece que o senhor vereador prefere que aquela escola, que tem a idade que tem, fosse, enfim, um galinheiro, ou um depósito de lixo, e não fosse antes requalificada e preservada. Esse, disse, é o entendimento do senhor vereador porque o da Presidente da Câmara, desde a primeira hora, nunca o foi. Explicou que, em primeiro lugar, com a requalificação daquele espaço, aquilo que se pretende é dignificar um edifício que está devoluto numa aldeia, a qual, por acaso é a aldeia da sua família, mas podia ser outra qualquer, que tem uma história a ela associada que é importante, por isso mesmo, deve ser requalificada para ser devolvida para funções sociais das comunidades que a construíram. Portanto, disse, este projeto tem dois objetivos, requalificar o espaço público, requalificar os equipamentos públicos, que é aquilo que constitui obrigação da câmara, e, por outro lado, honrar um património histórico porque aquela escola é de facto património. Explicou, passaram por ali muitas almas, muitas gerações, muitos professores, muitos meninos, muitas meninas, incluindo ela, por isso, repare-se, é em memória de todas essas pessoas que ali passaram, que aprenderam as primeiras letras, que criaram memórias felizes e que fizeram a comunidade que a câmara tem por obrigação fazer essa requalificação, executar esse projeto. Depois, disse, veio o senhor vereador referir-se ao Centro da Borralha e, mais uma vez, com os dados errados, ainda não sabe se de propósito, ou só por falta de informação, afirmando que o Centro Comunitário da Borralha está concluído desde o ano de 2021. Ora, afirmou, o senhor vereador deve estar confundido em algum aspeto, até parece que o calendário às vezes, o confunde um bocadinho. Deste modo, quer informá-lo que o Centro Comunitário da Borralha foi concluído o ano passado, ou seja, no ano de 2024, estando agora a fazer-se o procedimento para a aquisição do mobiliário e informou também, que se vão fazer obras na sua envolvente para que este possa ser colocado ao serviço das pessoas. Assim, disse, o senhor vereador, responsávelmente, aquilo que devia fazer, honrando até o cargo que ocupa, era, de uma forma educada, dizer o seguinte: "Senhora Presidente, ponha ao serviço das pessoas o Centro Comunitário da Borralha porque é uma necessidade," e não ter vindo para a

reunião de câmara fazer os considerandos que fez. Mas pior ainda, disse, foi o facto do senhor vereador afirmar, no que diz respeito aos acessos em Caniçó, de uma forma gravíssima, o seguinte, e citou: "As obras no acesso a Caniçó foram iniciadas, a Presidente da Câmara quis entrar em propriedade privada sem autorização e pôs a obra a andar." Afirmou a Senhora Presidente que isso é uma rotunda mentira. Aliás, disse, se o senhor vereador se lembra isto foi discutido em reunião de câmara e foi explicado que havia a necessidade de se fazer a limpeza da vegetação, e foi aquilo que foi feito, para se perceber em que situação estavam os muros, porque, no local em questão estava em causa a sustentabilidade da via e, consequentemente, a mobilidade das pessoas. Referiu que o senhor vereador bem sabe, que o muro que se iniciou se fez com a devida autorização do proprietário do terreno, só quando se chegou ao limite entre as duas propriedades se pode então verificar que havia ali uma situação que representava perigo, que podia pôr em causa o desabamento de parte significativa da estrada, tornando-se necessário fazer-se uma limpeza para se perceber o que ali estava. Assim, disse, não se pôs sequer uma pedra a mais, nem a menos, em propriedade que fosse privada, como quis fazer crer o senhor vereador. Relembrou o seguinte, antes de se fazer a intervenção e de se ter perspetivado tudo isto, como é do conhecimento do senhor vereador, falou-se com o senhor Mário, como representante dos herdeiros e como proprietário daquele terreno. Aliás, foi o próprio senhor Mário que se assumiu como proprietário e que comunicou que não havia problema nenhum que aquela intervenção fosse feita pela câmara. O que se passou, referiu, é que infelizmente o senhor Mário, faleceu porque, se este facto não tivesse ocorrido a obra teria continuado normalmente. Mesmo a questão, que entretanto surgiu quanto aos proprietários daquele terreno, não chega sequer a ser questão nenhuma porque a câmara já fez um acordo com aqueles. Disse que ao que parece, o problema aqui para o senhor vereador Capela é o facto de ninguém o ter chamado para "ser o salvador da pátria," porém, informa-o de que não houve essa necessidade porque falou-se com o representante dos herdeiros, de uma forma civilizada e transparente, explicou-se o que se tinha a explicar e toda a gente percebeu. Estudou-se qual era o acordo para permitir o alargamento da via, e não só para sustentação do muro, quais eram as contrapartidas, foi tudo equacionado e, portanto, conseguiu-se delinear um entendimento e houve acordo. Assim, afirmou, a câmara vai seguir com o alargamento da via porque anteriormente não se fez alargamento nenhum, como já explicou, apenas se limpou a vegetação, aliás, como é a evidência que lá está. Neste momento, disse, como há acordo, a câmara vai prosseguir com a obra e está tudo certo, foi aquilo que tinha aqui já transmitido. De qualquer modo, referiu que, de forma elegante e sincera, na altura que em que o senhor vereador se disponibilizou para ajudar neste assunto, lhe tinha agradecido as suas diligências. Por isso, afirmou, não sabe a que propósito é que o vereador

976

Capela vem agora com esta conversa, dizendo-lhe que não quis a sua colaboração. Ora, explicou, se a câmara estava a falar diretamente com o representante dos herdeiros daquela propriedade, se já estava tudo acordado, muito sinceramente não via a necessidade de o senhor vereador intervir, mais a mais, a parte a que ele se referia nem tinha a ver com a parte de baixo, mas sim com a parte de cima, da Dona Célia, por isso, está bem lembrada das conversas que se teve aqui em sede de reunião de câmara. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que o que tinha afirmado, aliás é o que consta da ata, é que se não houvesse entendimento naquela situação, o que teria de prevalecer sempre era o interesse público. Questionou se o senhor vereador achava que ia privilegiar o interesse privado, em detrimento do interesse público. Referiu que é a Presidente da Câmara, está nestas funções e tem responsabilidade enquanto tal, não para privilegiar ou ser amiga pessoal de A, B ou C, pois o interesse público sobrepõe-se a tudo. Voltou a repetir que, na situação em concreto, houve acordo. Disse ainda que é muito grave quando se desvirtua tudo aquilo que se diz porque a mensagem que o senhor vereador quis fazer passar é que a câmara abusivamente entrou por uma propriedade privada adentro, à toa, sem autorização de ninguém, para fazer isto e aquilo. Porém, referiu, o senhor vereador pode verificar o que foi feito, é uma evidência que lá está e que pode verificar até, quando, no fim da reunião, regressar para sua casa, pode ver o muro que foi feito, o alargamento e o endireitamento da via, numa propriedade privada com a devida autorização do seu proprietário. Esclareceu que esse muro foi feito até ao limite de outra propriedade privada, o qual foi fechado dada a altura que existia entre o desnível do terreno da escola nova e o terreno acima e o que, se não fosse feito, podia causar um desmoronamento. Reiterou que houve a necessidade de limpar a vegetação porque o que ali estava era um amontoado de silvas que vinham por cima do muro para a via pública e não dava para se perceber o que estava por baixo. Portanto, disse, não foi posta lá nem sequer uma pedra, por isso não deve o senhor vereador colocar questões onde não existe questão rigorosamente nenhuma. Referiu ainda que quando o senhor vereador Capela disse que "se pôs do lado da Presidente da Câmara," na altura aquilo que lhe disse, e reitera hoje, é que neste assunto não há lados, não há o lado da Presidente da Câmara, nem há o lado dos proprietários, pois o que existe é apenas um interesse que é público e comum, que a câmara tentou conjugar e que presentemente está tratado. Disse, ainda que o senhor vereador utilizou expressões que "não lembram ao diabo," tais como, "ameaça sobre os terrenos privados," ora, parece ser intenção do senhor vereador com estas afirmações, colocar a Presidente da Câmara numa situação de ser "uma usurpadora," o que é falso.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Tentou."

Afirmou que, a linguagem que o senhor vereador Capela usou aqui, num órgão que está em reunião, ou seja, em pleno funcionamento de reunião de câmara, como, por exemplo e passou a citar: "baixeza inqualificável", "tem o descaramento", "tem outras intenções que não o bom senso na política", faz suas as palavras que usou o senhor vereador porque " baixeza inqualificável," é aquilo que o Partido Social Democrata tem vindo a fazer através dos comunicados que tem vindo a apresentar. Isso, disse, é que é de "uma baixeza inqualificável, pois denigrem o caráter das pessoas" e, no final não apresentam sequer propostas concretas. O senhor vereador Dr. Capela comentou: "Quer mais? Quer mais propostas? Elas vão aparecer." A Senhora Presidente respondeu que descaramento é o grave ataque às pessoas que o partido do senhor vereador Capela, vem fazendo.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que vão aparecer mais propostas e é isso que parece incomodar a Senhora Presidente.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não a incomodam rigorosamente nada.

O senhor vereador afirmou que no Partido Social Democrático há ideias.

A Senhora Presidente observou: " Idiotas são vocês, são."

O senhor vereador afirmou, "somos," porém, questionou se esta é linguagem que se use nesta mesa.

A Senhora Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador se sabia o que queria dizer a palavra "idiota."

O senhor vereador Dr. Capela ripostou o seguinte: " Inqualificável, também sabe o que é Senhora Presidente."

A Senhora Presidente afirmou que já tinha avisado o senhor vereador de que iria responder exatamente na mesma moeda que tinha sido utilizada por ele.

O senhor vereador Dr. Capela referiu que, nesse caso, a Senhora Presidente da Câmara não criticasse o que tinha dito.

A Senhora Presidente perguntou ao senhor vereador se sabia o que significa a palavra "idiota" pois traduz-se em alguém ter muitas ideias.

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa referiu que o que a Senhora Presidente explicou é a raiz da palavra.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que da forma como se usa tal palavra, não é nesse contexto.

A senhora vereadora Dra. Sandra afirmou que essa palavra não pode ser usada numa reunião de câmara.



A Senhora Presidente da Câmara perguntou se a senhora vereadora achava bem que se usasse a expressão "baixeza inqualificável," ou "tem o descaramento" como fez aqui o seu colega de partido.

A senhora vereadora referiu que a Senhora Presidente não se esquecesse de que tinha sido sua professora de latim.

A Senhora Presidente afirmou que de facto é verdade que tinha sido sua professora e acha até que a senhora vereadora teve uma boa professora.

O senhor vereador Dr. Capela interveio para dizer que se estava a fugir ao assunto.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não estava a falar para o senhor vereador, mas para a Dra. Sandra que foi quem a interpelou. Por isso, afirmou que, em relação à Dra. Sandra, quer dizer que lhe deve o respeito de sempre e que isso fique aqui claro, pela razão e memória que ela acabou de invocar. Assim, disse porque ainda se lembra e tem memória, espera que a senhora vereadora não a desvirtue, como já lhe tinha dito noutras ocasiões, por isso, deseja que não inflita no caminho em que desde sempre a conheceu, o qual é bom e poderá ir longe se o fizer, mas se o quiser fazer através de cópias, por certo não será assim. Afirmou que este assunto, para si, estava encerrado, porém referiu ainda ao senhor vereador Capela, que, quando no facebook a questionou, em tom de ameaça, quando foi capaz disso, apesar de ser vereador da câmara, habitante de uma aldeia onde se perspetiva fazer uma obra, num equipamento que é uma escola, que foi feita também pelos seus antepassados, que o próprio frequentou, bem como os seus familiares, e ter a coragem de afirmar que é uma despesa inútil, que é "capricho" da Presidente, que é uma obra descabida, então vê-se forçada a concluir que o senhor vereador é contra toda e qualquer obra que se faça em Caniçó. Porém, quer dizer-lhe, que não é pelo senhor vereador ter essa "conversa" que a obra não será feita.

O senhor vereador Dr. Capela perguntou: "Que conversa é essa?"

A Senhora Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador que não a interrompesse, não lhe falasse no tom que empregou porque também não o interrompeu na sua intervenção. Mais referiu que não a ameaçasse com a pergunta que lhe estava a colocar, ou seja, "que conversa é essa" porque não estava em sua casa, mas numa reunião de câmara, portanto, terá de a ouvir até ao fim e só depois poderá responder àquilo que entender porque também o ouvia. Deste modo, disse, quem é capaz de dizer aquilo que o senhor vereador tinha dito sobre aquela obra, é contra toda e qualquer obra que se faça naquela terra. Disse ainda, o senhor vereador poderá ter muitos outros motivos para fazer crítica, convinha é que fosse uma crítica construtiva porque fica sempre bem a um responsável político fazer críticas construtivas. Mas, referiu, esse não é o estilo dos vereadores da oposição, por isso, quer aqui dizer que podem continuar alegremente nesse estilo



que vão longe porque os barrosões gostam mesmo muito desse estilo. Afirmou que as obras são pensadas e planeadas por quem tem a obrigação de o fazer, ou seja, por quem foi eleito para as fazer, neste caso, o executivo socialista, que foi aquele que foi sufragado pelos barrosões, por isso, assim continuarão com as obras, sejam elas em Caniçó, ou em qualquer das freguesias do concelho. Informou que estavam para iniciar obras na maioria das freguesias e o senhor vereador já pode preparar-se para "aguçar a língua e a má criação," o que porém, não lhe fica bem.

---

O senhor vereador Dr. Capela interveio e perguntou: "A si fica?"

---

Retomando, a Senhora Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador terá então muitas obras para criticar, incluindo Caniçó, e todo o acesso, desde o Cimo da vila, até cá abaixo, pois vai mesmo ser feito. Aliás, disse, os trabalhos só não foram ainda retomados porque o tempo não tem sido muito favorável para se fazer calcetamento ou ruas em cubo, mas assim que aliviar e haja condições, a obra prosseguirá e antes do verão as pessoas vão lá passar e rever-se naquela obra. Vão achar que é útil, que é aquilo que interessa, além disso também ficou bonita e servirá muita gente, concluiu.

---

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para dizer que aquilo que a Senhora Presidente viu como uma crítica, a oposição o que fez foi simplesmente a constatação de um facto porque a Feira do Fumeiro já teve cerca de 100 expositores, porém, neste momento está reduzida a metade. Por outro lado, disse, a qualidade dos produtos nunca foi posta em causa, nem agora, nem no passado. Daí, referiu, o sucesso desta feira. Afirmou que é, essencialmente, mas não totalmente, devido à qualidade do fumeiro que é feito na nossa terra que esse sucesso acontece. Porém, tal como a Senhora Presidente disse, muitos dos produtores fazem já as suas vendas em casa. E muitos desses produtores referiu, foram expositores na feira do fumeiro. E aquilo que tinha perguntado, e que na sua opinião, foi uma pergunta legítima, tinha sido o porquê de não se terem criado dinâmicas para trazer novamente esses produtores para a feira do fumeiro. Pois, a qualidade do produto disse, nunca foi posta em causa, pelo menos pela parte dos vereadores do Partido Social Democrata. Referiu que perguntou ainda porque é que não se criou incentivos para que esses produtores mantivessem a produção de fumeiro ao longo de todo o ano. Aliás, disse, repare-se que numa terra de produtores de fumeiro e de agricultores, há apenas uma única fábrica de fumeiro, a qual, em boa hora, veio para Montalegre, e nem sequer é de gente do concelho. Por isso, referiu, teve de vir alguém de fora para implementar aqui uma fábrica com esta atividade e o que se pergunta é no sentido de saber, se alguma vez foi feito alguma coisa pela câmara, para incentivar os produtores a criarem esse tipo de

empresas. Assim, como disse de início, não se tratou de uma crítica, mas simplesmente a constatação de um facto.

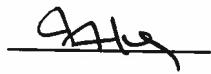
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a presença de cem produtores, a que a senhora vereadora se referiu, apenas aconteceu no início da Feira do Fumeiro, e nessa altura, cada um deles levava cerca de vinte quilos de fumeiro e que infelizmente, muitos deles já não estarão vivos.

A senhora vereadora afirmou que entretanto já nasceram outros.

A Senhora Presidente respondeu que é preciso que as pessoas queiram, adiram e tenham condições para produzir produtos de fumeiro. Referiu que a câmara dá a cana, faz aquilo que é a sua função, que é "dar a cana e ensinar a pescar," mas, não pode obrigar ninguém a dedicar-se a essa atividade. De qualquer modo, disse, aqui a questão não está no número de produtores, mas sim, no produto que é produzido, a sua quantidade e qualidade. Aliás, referiu que os produtores de hoje produzem quatro, cinco ou seis vezes mais, e um dia, poder-se-á fazer essa análise. Disse que estes cinquenta produtores atuais, produzem quatro ou cinco vezes mais que os cem que foram para a feira no primeiro ano. Só não estão na feira, disse, aqueles que já partiram ou que não têm saúde para lá estar, abandonaram há muitos anos a produção do fumeiro e isso não é de agora. Por outro lado, afirmou que haver, por exemplo, uma nova fábrica do fumeiro, pois acha que a senhora vereadora tem razão, era importante, mas a câmara não pode obrigar ninguém a investir na produção do fumeiro. Há alguns investidores que estão sensíveis para desenvolver essa atividade e a câmara cá está para colaborar naquilo que puder e naquilo que é a sua área de atuação e de competências para ajudar esses investidores. De resto, disse, os produtores do concelho não têm produção para vender ao longo do ano porque não produzem em quantidade suficiente.

A senhora vereadora Dra. Sandra afirmou que os produtores não têm meios, e, por isso, é impossível produzirem ao longo do ano, sem terem essas condições.

A Senhora Presidente respondeu que não é a câmara que pode dar essas condições a que a senhora vereadora se refere, aliás, não se pode prometer aquilo que não se pode dar porque prometer é fácil, prometer também é favor, como diz o povo, mas a câmara sabe que, seriamente, essas promessas e ideias, como a oposição lança, não tem exequibilidade nenhuma. Afirmou que este não é o estilo deste executivo, nem a forma de estarem na política. Referiu que o que propõem e incentivam é aquilo que é exequível, ou seja, aquilo que sabem que tem pernas para andar e que vai ter sucesso. Ora, afirmou, "a política da banha da cobra" servirá por certo a outros, não a este executivo. Quando, afirma "banha da cobra," aquilo que



quer dizer é que esta era anunciada como um remédio que curava tudo, mas afinal, não servia para nada. Esta câmara não tem essa política, nem nunca a terá.

A senhora vereadora da oposição respondeu que não acredita que a criação de empresas, possa ser qualificada como “banha da cobra.”

A Senhora Presidente afirmou que a criação de empresas é do domínio privado e não do domínio público.

A senhora vereadora disse que concordava com isso, mas a autarquia também tem que ajudar e incentivar para que as empresas possam ser criadas.

A Senhora Presidente referiu que de facto a câmara está aqui para ajudar e apoiar todos os montalegrenses ou outras pessoas que queiram investir ou vir instalarem-se em Montalegre, que tenham uma ideia de criar uma empresa porque todos são muito bem-vindos. Aliás, a câmara têm um gabinete de empreendedorismo exatamente para isso, para ajudar naquilo que seja a instalação de atividades, concretização de ideias, procura de apoios, ajuda para angariar esses mesmos apoios e para fazer tudo aquilo que se possa fazer, designadamente em termos das zonas industriais. Afirmou, tudo isto é verdade, e esta câmara cá está para trabalhar em todas essas soluções.

A senhora vereadora respondeu que esta câmara já está cá há trinta e tal anos.

A Senhora Presidente referiu que consta do programa deste executivo que se irão alargar as zonas industriais, por isso, não venham os senhores vereadores da oposição dizerem depois que esta ideia lhes pertence.

A senhora vereadora afirmou que há trinta e tal anos que o Partido Socialista está na câmara.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que é por isso mesmo que o concelho tem duas zonas industriais, as quais, felizmente, neste momento, estão praticamente ocupadas. Referiu que nestes trinta e tal anos, esta câmara conseguiu criar duas zonas industriais, uma no Baixo Barroso, outra no Alto Barroso, e a dinâmica é tão pouca em Montalegre, como a oposição quer repetidamente fazer crer, que se verifica que essas áreas estão quase lotadas, por isso, é que a câmara está a perspetivar o alargamento dessas zonas industriais e o projeto, informa, já está bem avançado.

O senhor vereador da oposição Dr. Capela interveio para afirmar que não tinha dito à Senhora Presidente da Câmara que mentiu. Contudo, a Senhora Presidente disse que ele estava a mentir, sem conseguir dizer porque estava a mentir. Referiu que não veio aqui para insultar a Senhora Presidente, mas tem de dizer-lhe, que, neste caso concreto, pelo que escreveu no facebook, foi intelectualmente desonesta. Mencionou que tinha falado na escola e na sua recuperação, porém a Senhora Presidente misturou tudo, ou seja, o assunto da escola e o alargamento da via. Disse



que sempre foi a favor do alargamento da via, tanto é assim que já o justificou com citações da ata que trouxe a esta reunião. Referiu, porém, que a Senhora Presidente quis meter tudo no mesmo saco, mas não está tudo no mesmo saco. Disse aqui já várias vezes que estava contra a obra da escola porque é descabida, não faz qualquer sentido, ou seja, neste momento não faz mesmo sentido, já o fez, é verdade, mas agora não faz. Afirmou que a Senhora Presidente misturou tudo, levantou falsos testemunhos de que tinha dito que era contra a obra do alargamento, quando isso não é verdade, constatando porém, que a Senhora Presidente não se retratou aqui. Por outro lado, disse que tinha emitido a sua opinião, não em nome do partido ou em nome de ninguém, emitiu apenas opinião própria sobre o assunto das obras da escola e partilhou a ideia que tem sobre isso. Mencionou que, no passado, precisaram de um espaço, mas desde que a escola primária foi vendida, a câmara nunca olhou para as pessoas da comunidade de Caniçó. Assim, quando os de Caniçó tomaram diligências para comprar um sítio para fazer uma sede, aí a Senhora Presidente lembrou-se: "Ai vamos recuperar a escola." Ora, referiu, já é tarde, é por isso, que a obra é agora descabida. O senhor vereador da oposição, referiu que reitera aqui as seguintes afirmações em relação à obra em causa: "é descabida, é desproporcional, não faz sentido, não é prioritário." Porém, disse, a Senhora Presidente mantém "o capricho" de fazer essa obra, se é assim, então faça. Afirmou que tinha já dito aqui na reunião que a obra vai ficar em Caniçó, não vai sair de lá, e para alguma coisa deve servir, mais que não seja, para ficar como está a da Borralha. Referiu que também tinha perguntado aqui nesta mesa, quando é que seria a abertura do Centro Comunitário da Borralha, e a Senhora Presidente afirmara que estava à espera que fossem feitos os arranjos exteriores. Perguntou, o que é que uma coisa tem a ver com a outra, ou seja, a Senhora Presidente não quer abrir aquilo ou não quer comprar o mobiliário. Afirmou, a obra está terminada, se não foi no ano de 2021, foi em inícios do ano de 2022, pelo menos, não vê lá ninguém a fazer obra. Se, entretanto, fizeram lá, mais algum "arranjo," tratar-se-á de finalização de obra porque esta, está concluída desde, no mínimo, o ano de 2022. Mencionou, que tem conhecimento de que pediram à Senhora Presidente para entregar o centro a alguém para explorar e lhe tinha respondido que não o fazia. Perguntou, porque será que a Senhora Presidente não o quer fazer. Será porque quer fazer um brilharete nas eleições ou na campanha eleitoral. Referiu que, se a Senhora Presidente achava que as pessoas da aldeia de Paredes ou as da aldeia de Linharelhos, vão para Caniçó fazer reuniões ou festas, pensa que não conhece aquela gente. Ora, afirmou, Linharelhos têm a escola deles, onde se reúnem para fazer festas, a Senhora Vice-presidente já esteve lá aquando da festa de Santa Comba. Por isso, resulta claro que as pessoas não vão na festa de Santa Comba para Caniçó fazer o lanche, mas se a Senhora Presidente achar que essa é uma razão porque

Silveira

irá por aí, logo se verá o que acontecerá. Disse ainda que, em relação a sentimentalismos, uma câmara não pode ser gerida dessa forma. Por outro lado, disse, invocar aqui os antepassados e que a escola era uma obra que estava abandonada pela câmara desde o ano de 1986, quando completou a quarta classe, afirmou que tal já aconteceu na escola nova. Mencionou que a partir daí a câmara nem pregou um prego naquela escola, nem o despregou, manteve-se completamente ao abandono até hoje. Deste modo, afirmou se a escola ainda está nas condições em que se encontra, isso deve-se a um particular que a usou para guardar alguns bens particulares porque a câmara fez um usucapião no ano de 2003/ 2004 e nunca fez lá mais nada e também nunca tirou, essa é que é a verdade. Referiu que a Senhora Presidente veio agora para aqui cheia de sentimentalismos dizendo que a câmara tem que recuperar aquele património, porém, como disse, se não fosse aquele particular que guarda lá alguns pertences, a escola nem paredes tinha, já se tinha desmoronado tudo. Disse ainda que a Senhora Presidente agora lembrou-se da escola que não faz falta a ninguém porque as pessoas de Linharelhos tem uma escola para se servirem, Caniçó tem o Centro Comunitário e Paredes tem pouca gente e quase não precisa, porém, a câmara vem dizer que está a pensar fazer na escola qualquer coisa. Ora, referiu, a Senhora Presidente não venha aqui com sentimentalismos do passado, pois a câmara abandonou completamente aquele edifício. Afirmou que voltava a repetir aqui, que se fosse ele a estar na câmara, esta obra não se fazia porque há obras mais prioritárias. No entanto, disse se a Senhora Presidente a quiser fazer, pois então que a faça. Referiu que não pode é juntar e misturar os assuntos, e sobretudo dizer que ele não quer o alargamento em Caniçó, isso, voltou a repetir, é do "mais baixo pensamento que possa existir," e pode vir agora, a Senhora Presidente com as suas teorias todas, que a verdade é esta.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que ia encerrar o período antes da ordem do dia, mas quer relembrar o senhor vereador disto...

O senhor vereador Dr. Capela interrompeu a Senhora Presidente para lhe dizer que só lhe ficava bem pedir desculpa por ter misturado os assuntos, mas, claro, este gesto nunca virá dela.

A Senhora Presidente respondeu: "Pois não."

O senhor vereador disse que a Senhora Presidente não tinha a humildade suficiente para isso.

A Senhora Presidente afirmou: "Pois não, sabe que eu sou muito arrogante. Vou só relembrá-lo aqui do seguinte, por exemplo, "Fátima Fernandes significa, deserto de ideias ou projetos absurdos".

O senhor vereador disse que fala em nome individual, não estava a falar em nome da comissão política. Se a Senhora Presidente quisesse responder à comissão política, então que responda,

21/02

mas não lhe chame mentiroso quando não é mentiroso. Mais, não misture os assuntos quando ele não os está a misturar.

A Senhora Presidente ironizou: "É verdade, a Brigada de Salto fez campanha pela lista do professor Orlando."

O senhor vereador pediu para a Senhora Presidente responder a esse assunto no sítio certo.

A Senhora Presidente respondeu que a oposição afirmar o seguinte: "Com o conhecimento da professora Fátima Fernandes," é algo que merecia ir para tribunal.

O senhor vereador respondeu: "Então vá."

A Senhora Presidente afirmou que não gostava de gastar o erário público em coisas de somenos importância.

O senhor vereador referiu que a Senhora Presidente deve responder ao partido e não a si com falta de educação.

A Senhora Presidente respondeu que o senhor vereador não está aqui noutra qualidade que não seja a de vereador eleito pelo seu partido, mas que não sabe ocupar o seu lugar.

O senhor vereador afirmou: "Não, a Senhora é que não sabe. A Senhora é que não sabe ocupar o seu lugar."

A Senhora Presidente disse que o senhor vereador Capela estava aqui, como vereador eleito pelo Partido Social Democrata.

O senhor vereador Dr. Capela referiu: "E a senhora está como Presidente não eleita, está bem?"

A Senhora Presidente respondeu que foi eleita pelo Partido Socialista.

O senhor vereador disse que tinha sido eleita como vereadora, em terceiro lugar e estava aqui como Presidente.

A Senhora Presidente afirmou que é verdade o que disse, mas foi eleita tal como o senhor vereador.

O senhor vereador referiu: "Quando for eleita, aí pode levantar os valores, para já não."

A Senhora Presidente afirmou que foi eleita, tal como o senhor vereador, quem vai em primeiro lugar na lista ocupa o cargo de Presidente, mas quando este sai todos os demais dessa lista, têm a mesma capacidade e legitimidade para ocupar esse cargo.

O senhor vereador disse: "Eu não o faria, não o faria."

A Senhora Presidente referiu que quer aqui dizer o seguinte: "não tinha chamado mentiroso, ao senhor vereador, o que disse foi, "é mentira". Porém, agora vai chamar-lhe mentiroso "e sabe porquê," perguntou.

O senhor vereador disse: "Ai é? Eleva o discurso então."

A Senhora Presidente respondeu que não estava a elevar o discurso, estava a chamar o senhor vereador de mentiroso e isto é um facto.

O senhor vereador referiu: "Então, também lhe chamo mentirosa, aqui. Gosta assim?"

A Senhora Presidente afirmou que o senhor vereador é mentiroso quando afirmou: "Iniciou as obras, teve de suspender porque quis entrar em propriedade privada, mas quis entrar sem autorização".

O senhor vereador Dr. Capela interrompeu para dizer que isso foi verdade e perguntou onde estava o papel assinado e a assinatura dos donos dos terrenos. Perguntou também onde é que estava o documento assinado pelos proprietários autorizando a Senhora Presidente a entrar naqueles terrenos com as máquinas.

A Senhora Presidente respondeu que sabe bem que o pretende o senhor vereador Capela é desvirtuar tudo o que a câmara fez.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Ai, então é um desvirtuar?"

A Senhora Presidente respondeu: "É, senhor vereador."

O senhor vereador Dr. Capela perguntou se não tinha sido verdade o que aqui referiu. Aliás, disse, qual tinha sido a razão pela qual a Senhora Presidente mandou então parar os trabalhos, o porquê de ter ido ao local, chamada por um proprietário e ter dito o seguinte: "Isto não se faz." Questionou, terá sido porque tinha o papel assinado e autorização para entrar no terreno. Referiu, "não tinha nada disso, Senhora Presidente, e depois, o vereador Capela é que é o mentiroso," concluiu.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador estava a mentir "com quantos dentes tinha na boca." Portanto, quer dizer-lhe o seguinte...

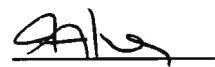
O senhor vereador Dr. Capela interrompeu e afirmou que a Senhora Presidente o que gosta é destas "peixeiradas."

A Senhora Presidente respondeu que "peixeirada" foi o que o senhor vereador tinha feito até agora, inclusive ao dirigir-se-lhe com a frase, "que conversa é essa." Afirmou que, tal como tinha dito no início da reunião, o senhor vereador iria ter da sua parte, uma resposta em consonância com o seu comportamento aqui nesta Mesa.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que não estava à espera que a Senhora Presidente lhe pedisse desculpas, mas estava à espera desta "peixeirada."

A Senhora Presidente afirmou que já se sabe que o senhor vereador não sabia ocupar o seu lugar.

O senhor vereador Dr. Capela ironizou: "Sabe a Senhora Presidente."



A Senhora Presidente afirmou que o senhor vereador, não sabe que é vereador eleito pelo Partido Social Democrata e, portanto, está aqui nessa qualidade e não simplesmente como Dr. Capela.

O senhor vereador Dr. Capela solicitou que a Senhora Presidente lhe respondesse no facebook ao que lhe perguntou e não lhe respondesse para denegrir o seu Partido.

A Senhora Presidente da Câmara disse que o senhor vereador nem sequer tem a honra de assumir as decisões do seu partido, por isso não sabe o que é que está lá a fazer, porém não é coisa que lhe interesse.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Eu assumo, Senhora Presidente, desculpe lá, eu assumo todas as decisões. A Senhora Presidente vai comentar lá, não vai comentar outro lado qualquer."

A Senhora Presidente respondeu: "Já comentei lá. Não me viu comentar lá? É por isso que está todo indignado."

O vereador Dr. Capela perguntou: "Onde?"

A Senhora Presidente respondeu: "No facebook, que foi para onde o senhor vereador foi. Não lhe respondi?"

O senhor vereador disse que tinha falado num assunto que nada tinha a ver com o partido.

A Senhora Presidente referiu que o senhor vereador estava a falar do assunto aqui em reunião. Por outro lado, o senhor vereador estava aqui porque tinha sido eleito pelo Partido Social Democrata, e não devia esquecer-se disso. Aliás, afirmou, pede desculpa pela primeira vez, "alvíssaras senhor vereador, pede desculpa, porque "esse problema" é do seu partido." Referiu que o senhor vereador se esqueça que está nesta reunião porque foi eleito pelo Partido Social Democrata, o "problema é seu," concluiu.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Se a Senhora Presidente está desconfortável..."

A Senhora Presidente respondeu: "Quando o senhor vem para aqui dizer que emite opiniões pessoais e não percebe que as opiniões que emite veiculam o partido porque foi eleito, o problema é seu, mas eu não me esqueço disso."

O senhor vereador afirmou: "A Senhora Presidente confunde tudo."

A Senhora Presidente da Câmara referiu que o senhor vereador tinha afirmado taxativamente o seguinte: "se eu estivesse na Câmara a obra não se fazia." Perguntou se não tinha sido o que tinha dito.

O senhor vereador Dr. Capela respondeu que a obras da escola não as fazia, aliás estava escrito.

A Senhora Presidente afirmou o seguinte: "os nossos conterrâneos vão gostar de saber."

O senhor vereador Dr. Capela sugeriu que a Senhora Presidente lhe pedisse desculpa porque, ao contrário do que disse, nunca tinha afirmado que o alargamento da via de acesso ao Cimo de Vila não devia ser feito. Por isso, a Senhora Presidente deveria retratar-se, pois se serve para um lado, tem de servir para o outro.

A Senhora Presidente referiu que o senhor vereador Capela estava a emitir a sua opinião pessoal, enquanto ela estava a responder aos vereadores eleitos pelos partidos.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou: "Faça como quiser, Senhora Presidente. É lamentável, toda esta situação e um Presidente de Câmara agir desta forma."

A Senhora Presidente declarou que dava por encerrado o período antes da ordem do dia.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"À Reunião de Câmara de 06.02.2025.

Proposta: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação do processo constante no n.º 1, alínea a).

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)".

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação dos processos com os n.ºs de Dignitude 0127774 (2 cartões), 1683161 (1 cartão) e 0030739 (2 cartões), os quais se dão aqui com integrado e reproduzidos para os devidos efeitos legais.

*Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 2.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

**3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL E FAMILIAR DE ÁGUA – PROPOSTA**

Afue

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta datada de 31.01.2025, elaborada pela chefe da Unidade de Inclusão e Ação Social Dra. Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

**"1 - Tarifários especiais – tarifário social de água**

Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (Tarifário social, aplicável aos beneficiários do RSI, pensão social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da pensão social, a consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do valor do salário mínimo nacional ...), pelo que se propõe o deferimento dos seguintes processos

N.º de Processo	Residência	CIL
167/04/ACS/2024	_____	6176
05/01/ACS/2025	_____	10518
13/03/ACS/2025	_____	12314

**2 - Tarifários especiais – tarifário familiar de água**

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) ii) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (tarifário familiar aplicável aos utilizadores domésticos finais, cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos), pelo que se propõe o deferimento do seguinte processo

N.º de Processo	Residência	CIL
10/02/ACS/2025	_____	5495

Montalegre, 31 de janeiro de 2025

A Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, Ana Rita Velho Pedreira."

Sobre esta proposta foi exarado em 03.02.2025, um despacho pela senhora vereadora com competência na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: " À reunião de câmara com proposta de deferimento."

*Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 3.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação.

**3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À RENDA – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"À Reunião de Câmara de 06.02.2025

PROPOSTA – Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos – Artigo 10º - Apoio à Renda.

Processo nº 01/01/ACS-A/2025.

Proposta

Com fundamento no Relatório Social apresentado pela chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no seu artigo 10º (Apoio económico para pagamento da renda de casa para habitação permanente, até ao montante de 200€ mensais, pelo período de 6 ou 12 meses, eventualmente renovável por igual período de 6 ou 12 meses até ao limite de 36 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico para o pagamento da renda no valor de 200€ mensais durante o período de 12 meses. A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº /2025.

Montalegre e Paços do Município, 31 de janeiro de 2025

S. Alves

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." \_\_\_\_\_

Esta proposta encontra-se acompanhada de um Relatório Social o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. Em anexo está ainda, uma proposta de cabimento da atribuição do referido apoio com o n.º271 de 03.02.2025.

*Os documentos suprareferidos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a presente proposta nos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, constituída pela senhora vereadora com competência na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação Dra. Maria Gorete Barroso Afonso e pela Chefe da Unidade da Inclusão e Ação Social, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais, dando-se por integrada e reproduzida a lista dos processos anexa à presente proposta. \_\_\_\_\_

"À Reunião de Câmara de 06.02.2025 \_\_\_\_\_

**Proposta** \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 31 de janeiro de 2025, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente reúne as condições, propondo-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento. \_\_\_\_\_

Montalegre, 31 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

A vereadora – Ana Isabel Alves Dias – A Chefe da Divisão – Maria Gorete Barroso Afonso – A Chefe da Unidade – Ana Rita Velho Pedreira." \_\_\_\_\_

*Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada e conceder o apoio financeiro à família no âmbito do regulamento supracitado ao processo n.º14/01/ACS/B/2025. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – SERVIÇOS SOCIAIS – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo senhor vereador com competência na área da Educação Dr. Jorge Fidalgo, em 14.01.2025 para a anulação de guias relativas a refeições escolares, identificadas com os números: 2221/2020, 2264/2020, 2502/2020, 1231/2021, 1338/2021, 2622/2022 e 3043/2022. O fundamento invocado para a proposta de anulação das guias em causa, prende-se com alunos que deixaram de frequentar as escolas do concelho e não sendo conhecida a sua residência atual. \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a anulação das guias de receita acima indicadas de acordo com o fundamento que consta na aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.6. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO I – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vice-presidente Dra. Ana Isabel Alves Dias, a qual para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra. \_\_\_\_\_

"Anulação de guias de receita – Edifício Albino Fidalgo I / Proposta \_\_\_\_\_

Considerando que houve comodatários que deixaram as habitações sem dar conhecimento em tempo aos serviços, razão pela qual foram emitidas guias de pagamento e sendo que não é conhecida a sua residência atual, proponho a anulação das guias referentes ao Edifício Albino Fidalgo I: \_\_\_\_\_

- Guia n.º 112, 598, 1167 e 1993 de 2013; Guia n.º 70 de 2018; Guia n.º 2772 de 2018; Guia n.º 2128 de 2019 e 2183 de 2020; Guia n.º 153, 698, 927, 1235, 1502, 1999, 2357 de 2022; Guia n.º 3389, 3753 e 4114 de 2023. \_\_\_\_\_

Por falecimento: \_\_\_\_\_

- Guia n.º 2684 de 2020, 95, 273, 486, 525, 702, 949, 1136, 1448, 1610, 1787, 2225, 2487 e 2801 de 2021. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14/01/2025. A Vice-presidente - Ana Isabel Alves Dias." \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de anulação das referidas guias de receitas com os fundamentos constantes da mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para procedimento. \_\_\_\_\_

J.Fidalgo

**3.7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025, ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo, vereador com competências na área da Educação, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"PROPOSTA - Ação Social Escolar - 2024/2025

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/08/2024, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados, ano letivo 2024/2025.

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
-----	-----	4.º M-G	1	100%
-----	-----	6.º C	1	100%

Solicito ainda a anulação das guias de receita das refeições escolares n.º 3247, 3549, 3837 e 4064 (setembro a dezembro/2024), referentes à aluna Margarida Pereira Barroso.

Montalegre e Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2025.

O Vereador da Educação - Dr. Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo ."

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 9.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

**3.8. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 04/01/ACS/A/2025 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo, vereador com competências na área da Educação datada de 31.01.2025 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"À Reunião de Câmara de 06.02.2025.

Ação Social Escolar – Despacho n.º 8452-A/2015 – Artigo 12º

Processo n.º 04/01/ACS/A/2025

**Proposta:** Com fundamento no relatório apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho nº 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de

Silva

Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço aos alunos sinalizados, com efeitos a partir do mês de janeiro e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família.

Montalegre e Paços do Município, 31 de janeiro de 2025

O Vereador da Educação, Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo."

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 10.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

**3.9. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO N.º 201742940 – CONHECIMENTO**

Foi presente para conhecimento do executivo municipal uma proposta de apoio económico elaborada pela técnica afeta ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, Dra. Juliana de Matos em 26.11.2024. Sobre esta proposta, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida, foi apostado um parecer da Chefe da Unidade da Inclusão e Ação Social Dra. Rita Pedreira que refere: "Aprovado em reunião do NLI no dia 11.12.2024." Encontra-se ainda exarado sobre esta proposta uma decisão datada de 27.12.2024, exarada pela senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias com competência na área Social que aqui se transcreve: "Visto. Pague-se. À reunião de câmara para conhecimento (apoio aprovado em sede de Núcleo Local de Inserção)."

Em anexo a esta proposta encontra-se ainda a ordem de pagamento n.º 128 de 15.01.2025 da Divisão de Finanças a qual indica o montante do pagamento da atribuição do referido apoio económico no montante de 260,00€.

*Os documentos suprareferidos ficam arquivados no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

Sala

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

- 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

**3.10. CEDÊNCIA DE ÁREA DO RECINTO DO CAMPO DA FEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Chefe de Divisão de Gestão do Território e Urbanismo Eng.<sup>º</sup> António J. Quintanilha A. Borges, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Assunto: Cedência de área do recinto do campo da feira \_\_\_\_\_

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Montalegre \_\_\_\_\_

Local: Montalegre- Campo da Feira \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO / PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**1. INTRODUÇÃO** \_\_\_\_\_

A interessada, nos termos da petição registada na Câmara Municipal com a referência NIPG: 5460/24 - 2024/08/14 a seguir transcrita, requer:

"(...) ao Município de Montalegre a cedência de uma área com cerca de 600 m<sup>2</sup> da confrontação a sul do artigo U-1689 da UF de Montalegre e Padroso do Recinto do Campo da Feira, para anexar ao edifício dos Bombeiros, artigo urbano 1391 da UF Montalegre e Padroso pelos seguintes motivos:

1) As novas exigências legais da proteção civil exige critérios humanos, meios e recursos devidamente profissionalizados e certificados para cada tipo de ocorrências;

Silveira

2) Atendendo à área de intervenção dos Bombeiros desta Associação e ao volume de ocorrências, as estruturas existentes não suportam o elevado número de tipologias de materiais e de veículos adaptados para cada tipo de ocorrências;

3) A Associação teve a necessidade de aumentar o número de quadros nos recursos humanos para responder 24h/24h durante todo o ano para responder às necessidades da população da nossa área de intervenção, no âmbito da proteção civil;

Pelos motivos apresentados, urge a necessidade de criar espaços para parqueamento de veículo, construção de uma central de ocorrências, espaços para arrumos de equipamentos e salas de formação para os bombeiros profissionais e voluntários.

Se o Município ceder o espaço, pretende-se apresentar uma licença para construção de um edifício com 2 pisos, sendo o R/Chão adaptado para construção de uma garagem para recolha de veículos e 1.º piso com a central, gabinetes e salas de apoio técnico.» (SIC).

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Analisada a pretensão, importa referir, para cada item identificado na respetiva epígrafe, o seguinte:

Localização

A localização das instalações dos Bombeiros é a que consta na imagem\_01 seguinte.



Imagen 01- Localização das instalações dos Bombeiros [Fonte: Google Earth Pro]

Enquadramento no PDM de Montalegre

A parcela de terreno pretendida de acordo com a:

i) Planta de Ordenamento, situa-se em Espaços de equipamentos estruturantes (vd. Imagem 01)

DAIUS



Imagen 01- Extrato da Planta de Ordenamento e Legenda \_\_\_\_\_

ii) Planta de Condicionantes, não se encontra abrangida por quaisquer condicionantes (vd.

Imagen 02) \_\_\_\_\_

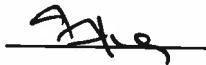


Imagen 02- Extrato da Planta de condicionantes \_\_\_\_\_

De acordo com o definido no artigo 72.º, sob a epígrafe "Regime de edificabilidade", do Regulamento do PDM, o espaço encontra-se vocacionado para a construção ou instalação de equipamentos, sujeito ao cumprimento dos seguintes parâmetros e condições: \_\_\_\_\_

- Serem criadas adequadas condições de acessibilidade e estacionamento; \_\_\_\_\_
- Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,65; \_\_\_\_\_
- Índice máximo de utilização de 1,0; \_\_\_\_\_
- A altura da fachada e o recuo da nova edificação ou ampliação podem não respeitar os parâmetros estabelecidos ou existentes para a envolvente, desde que tecnicamente justificado face à natureza das instalações. \_\_\_\_\_

Avaliação \_\_\_\_\_



Para efeitos de quantificação do valor da parcela importa obter avaliação prévia a efetuar por perito avaliador.

Com efeito, a avaliação da parcela destina-se a assegurar que as decisões subsequentes sejam fundamentadas com precisão e transparência, garantindo que o valor da parcela seja determinado com base em critérios objetivos e rigor técnico.

### 3.CONSIDERANDOS

Os seguintes considerandos têm como objetivo fundamentar a necessidade de cedência de uma parcela de terreno do Campo da Feira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, com uma área de 524,00 m<sup>2</sup>, destacando a relevância da medida tanto para a operacionalidade da instituição quanto para o bem-estar da população do concelho.

- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre (AHBVM) é uma entidade de utilidade pública que presta um serviço essencial e indispensável à comunidade, garantindo a segurança e proteção das populações;
- Considerando que a AHBVM desempenha um papel crucial no âmbito da proteção civil, prevenção e combate a incêndios, socorro em acidentes, transporte de doentes e outras situações de emergência;
- Considerando que a Associação mantém uma colaboração institucional estreita e contínua com o Município de Montalegre, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos seus municípios;
- Considerando que a AHBVM enfrenta atualmente limitações significativas em termos de espaço físico, não dispondo de instalações adequadas e suficientes para o desenvolvimento pleno das suas atividades e para a adequada operacionalização dos seus serviços;
- Considerando que a cedência de uma parcela de terreno no Campo da Feira permitirá à AHBVM melhorar as suas condições de funcionamento, possibilitando a construção ou ampliação de infraestruturas adequadas e dignas para o exercício das suas missões;
- Considerando que o reforço da capacidade operativa da AHBVM terá impacto direto e positivo na eficácia da resposta às situações de emergência no concelho, beneficiando toda a população;
- Considerando que a cedência do terreno está em consonância com os objetivos estratégicos do Município de Montalegre, no sentido de apoiar e fortalecer as instituições locais que promovem a segurança pública e o bem-estar social;
- Considerando que a presente iniciativa se enquadra nos princípios da solidariedade, da cooperação interinstitucional e da valorização dos serviços prestados por organizações de caráter humanitário.

### 4.PROPOSTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL (CM)

37/2

Em resultado do antedito, designadamente dos considerandos, propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

• Submeter à reunião da Câmara Municipal de Montalegre, para apreciação e deliberação, a cedência de uma parcela de terreno, com uma área de 524,00 m<sup>2</sup>, no Campo da Feira, para ampliação das instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.

DGTU, 2025/01/24

O Chefe de Divisão António J. Quintanilha A. Borges, Eng.

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 13.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada.

À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para os devidos efeitos.

**3.11. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento elaborado pelo júri do procedimento de concurso público em epígrafe com a retificação de erros e omissões e pedidos de esclarecimentos no âmbito da Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e sobre o qual foi nos termos da alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos objeto de decisão pelo órgão competente a contratar. Nestes termos, é apresentada aqui a referida decisão tomada para ratificação do órgão executivo.

*Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 14.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida decisão de retificação de erros, omissões e pedido de esclarecimentos no âmbito da empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Montalegre.

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos.

**3.12. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2025 – PROPOSTA DE DECISÃO**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de decisão relativa ao processo disciplinar simplificado instaurado a uma trabalhadora do Município, nos termos do n.º4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, onde se prevê a aplicação da sanção da repreensão escrita nos termos do artigo 184.º do mesmo diploma legal. Esta proposta de decisão foi submetida a votação do órgão por escrutínio secreto.

*Este documento fica arquivado nesta ata, sob a forma de cópia como doc. n.º 15.*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aplicar a pena de repreensão escrita, à trabalhadora em causa, considerando a tipologia da infração praticada nos termos do artigo 184.º e do n.º2 do artigo 194.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por incumprimento dos deveres de correção, de imparcialidade e de prossecução do interesse público.

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.

**3.13. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal, em 04.02.2025 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Recrutamento de Pessoal – 3 Assistentes Operacionais

Proposta – fevereiro/2025

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;

Considerando que, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho);

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2025, prevê o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados na Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), nº 2 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara

Salvo

Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA):

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

3. Caraterização do Posto de Trabalho: As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, referidas no nº 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, na limpeza e manutenção das condições de higiene das instalações, equipamentos municipais e do edifício a que se encontra afeto; Assegurar o atendimento ao município; Encaminhar, registar e arquivar o expediente da unidade orgânica onde se encontre afeto; Arquivar e organizar todos os processos que se encontrem concluídos; Numerar e rubricar os respetivos processos administrativos; Reproduzir e digitalizar documentos; Elaborar as requisições de material para a respetiva unidade orgânica. Executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

Número de postos – 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Local de trabalho – Município de Montalegre (Salto – Casa do Capitão).

Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 6, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 878,41€.

Montalegre, 04 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves"

*Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 16.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada.

### **3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/01/2025 A 03/02/2025 – CONHECIMENTO**

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao

período compreendido entre os dias catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco e três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na importância global ilíquida de € 1.126.900,09 ( um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos euros e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º17.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 23/2025 – CONHECIMENTO**

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 23, respeitante ao dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.914.078,05, sendo € 9.121.101,09 a título de dotações orçamentais, e € 792.976,96 a título de dotações não orçamentais.

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 18.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.16. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – MAPA DE FLUXO DE CAIXA – ANO 2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento contendo o mapa de demonstração do desempenho orçamental – mapa de fluxo de caixa, com as demonstrações de relato e as evidências de todas as importâncias recebidas e pagamentos ocorridos no período contabilístico em causa, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 19.*

Os mencionados documentos serão posteriormente remetidos nos termos do nº1 do artigo 33.º do anexo I das Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à aprovação da Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o mapa de desempenho orçamental – Mapa de Fluxo de Caixa nos termos apresentados e submeter o presente assunto para apreciação nos termos da lei ao órgão deliberativo.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal.

**3.17. 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PROPOSTA**

*Sagres*

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta com o respetivo enquadramento legal sobre a 1ª alteração modificativa aos documentos previsionais para o ano de 2025, consubstanciada na primeira alteração modificativa ao orçamento da receita, primeira alteração modificativa ao orçamento da despesa, primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipais e primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos.

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21.*

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira alteração modificativa aos documentos previsionais para o ano económico em curso, com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, bem como remeter o presente documento para aprovação do órgão deliberativo.

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao orçamento da despesa, na primeira alteração permutativa ao plano de atividades municipais e na primeira alteração ao plano plurianual de investimentos.

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 22, 23 e 24.*

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.19. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO PROJETO INTERREG SUDOE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças Dra. Maria José Afonso Baía datada de 23.01.2025, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos e fundamenta a criação da constituição do Fundo de Maneio afeto ao Projeto INTERREGSUDOE

no montante de 450,00€. Este fundo de maneio é constituído nos termos da Norma de controlo Interno, artigos 81.º, 82.º e 83.º da referida norma e fica sob a responsabilidade do Chefe da Unidade de Desenvolvimento Estratégico.

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 25.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, constituição do Fundo de Maneio afeto ao Projeto INTERREGSUDOÉ no montante de 450,00€ nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor.

À Unidade de Desenvolvimento Estratégico para conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.20. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1689 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTE AO CAMPO DA FEIRA E MULTIUSOS NA VILA DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo técnico superior Abel Surreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

**"PROPOSTA – Regularização de Património Municipal**

Assunto: Aquisição por Usucapião do Prédio Urbano 1689 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, correspondente ao Campo da Feira e Multiusos na Vila de Montalegre.

Considerando que o Município de Montalegre é dono legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano inscrito na matriz 1689 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com a Rua João Rodrigues Cabrilho, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia e Bombeiros de Montalegre, a Sul com Rua Pe. José Alves, a Nascente com Central de Camionagem e a Poente Av. D Nuno Álvares Pereira ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 6 006 602,82. Doc1

Considerando que o referido prédio urbano, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, uma vez que não existe título formal que comprove e legitime o seu domínio, impondo-se a descrição do mesmo por imperativos de salvaguarda do património municipal, mas também de qualquer outro ato de intervenção ou disposição futura;

Compulsados que foram os arquivos dos documentos nos serviços municipais, no sentido de se encontrar um título correspondente à aquisição dos mencionados prédios, esta busca apenas comprovou que há mais de 20 anos, na década de 1960 foram expropriados pelo município várias terrenos rústicos os quais se desconhecem os artigos das matrizes antigas da Freguesia de Montalegre, porque na avaliação geral da propriedade rustica em 1997 foram eliminados e não se procedeu à correspondência com as matrizes atuais. Estes terrenos foram adquiridos

27/02

com a finalidade de o município proceder à construção das estruturas para o Campo da Feira e da reconstrução da Rua da Cova, atual Rua João Rodrigues Cabrilho, no Bairro da Cova, equipamento este como é do conhecimento geral:

Ano de aquisição	Proprietários
1965	João da Costa, casado com Lucinda Fernandes
1965	José Teixeira, viúvo
1965	José Teixeira, casado com Albertina Fernandes
1965	José Afonso da Costa, casado com Ana Dias Henriques
1965	António Gomes da Silva, casado com Arminda de Jesus Maria Rodrigues
1965	Francisco gomes da Silva, viúvo

Considerando que as mencionadas expropriações dos terrenos em causa, não foram formalizadas e apesar de o município ter pago os valores correspondentes a essas expropriações, ter intervencionado os mencionados terrenos mediante a construção destas estruturas e os demais arranjos urbanísticos, sendo presentemente impossível por inexistência de título formal de posse por parte do município, que se possa desencadear a regularização predial deste património municipal, razão pela qual não se encontra descrito na Conservatória do registo predial, mas inscrito na matriz predial urbana o artigo urbano 1689 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso que teve origem no artigo urbano 2111 da Extinta freguesia de Montalegre, inscrito em 2008.

Considerando que os referidos prédios urbanos onde se encontra implantado o Campo da feira, Multiusos e demais arranjos urbanísticos, construídos pelo município, como é do conhecimento geral e sem qualquer reserva, pertence ao domínio privado do Município, que sobre ele há mais de 20 anos (vinte anos) vem à vista de toda a gente, praticando atos normais de conservação, de melhoramento de referido equipamento, colocação de mobiliário urbano, e exercendo ainda a defesa de propriedade, na convicção de que é o único titular do seu direito de propriedade e sem oposição de quem quer que seja, o que confirma o exercício de uma posse contínua, pacífica, pública, reconhecida e de boa-fé - ver- doc. n.º 1;

Determina o artigo 1287.º do Código Civil que "A posse do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo, mantida por certo lapso de tempo, faculta ao possuidor, salvo disposição em contrário, a aquisição do direito a cujo exercício corresponde a sua atuação".

27/02

Torna-se assim, necessário proceder à justificação notarial do mencionado prédio para efeitos de registo, que é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprindo a falta ou insuficiência de títulos normais, conforme o artigo 89.º a 91.º do Código do Notariado, na sua atual redação.

Nestes termos, propõe-se que a câmara municipal, delibere favoravelmente o seguinte:

- Para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, adquirir por usucapião o prédio inscrito na matriz 1689 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com a Rua João Rodrigues Cabrilho, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia e Bombeiros de Montalegre, a Sul com rua Pe José Alves, a Nascente com Central de Camionagem e a Poente Av. D Nuno Álvares Pereira ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 6 006 602,82. Doc1
- Autorizar a Senhora Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial e praticar todos os atos necessários para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de acordo com a alínea g), do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo posteriormente a presente proposta ser sancionada pela assembleia municipal.

Anexa-se: caderneta predial urbana e planta topográfica.

Paços do concelho de Montalegre, 30 de janeiro de 2025.

O técnico superior, Abel Surreira"

*Este documento fica arquivado nesta ata, sob a forma de cópia como doc. n.º 26.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, a aquisição por usucapião o prédio inscrito na matriz 1689 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com a Rua João Rodrigues Cabrilho, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia e Bombeiros de Montalegre, a Sul com rua Padre José Alves, a Nascente com Central de Camionagem e a Poente Av. D Nuno Álvares Pereira ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 6 006 602,82 e ainda legitimar a Senhora Presidente da Câmara ou quem legalmente a substitua a intervir na escritura pública de justificação notarial em representação do município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

**3.21. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1790 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL, QUE TEVE ORIGEM NA GARAGEM COBERTA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

Sala

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo técnico superior Abel Surreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Proposta – Regularização de Património Municipal"

Assunto: Aquisição por Usucapião do Prédio Urbano 1790 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, correspondente ao Arquivo Municipal, que teve origem na garagem coberta do Município de Montalegre.

Considerando que o Município de Montalegre é dono legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano inscrito na matriz 2018 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, na Av. D Nuno Alvares Pedreira Nº 651, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 78 040,00. Doc1

Considerando que o referido prédio urbano, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, uma vez que não existe título formal que comprove e legitime o seu domínio, impondo-se a descrição do mesmo por imperativos de salvaguarda do património municipal, mas também de qualquer outro ato de intervenção ou disposição futura;

Compulsados que foram os arquivos dos documentos nos serviços municipais, no sentido de se encontrar um título correspondente à aquisição do mencionado prédio, esta busca apenas comprovou que há mais de 20 anos, o referido prédio pertence ao Município de Montalegre e se desconhecem os artigos das matrizes antigas da Freguesia de Montalegre, porque na avaliação geral da propriedade rustica em 1997 foram eliminados e não se procedeu à correspondência com as matrizes atuais. Estes terrenos foram adquiridos com a finalidade de o município proceder à construção das estruturas para a Garagem do Município, posteriormente convertida em Arquivo Municipal, equipamento este como é do conhecimento geral.

Considerando que as mencionadas expropriações dos terrenos em causa, não foram formalizadas e apesar de o município ter pago os valores correspondentes a essas expropriações, ter intervencionado os mencionados terrenos mediante a construção destas estruturas e os demais arranjos urbanísticos, sendo presentemente impossível por inexistência de título formal de posse por parte do município, que se possa desencadear a regularização predial deste património municipal, razão pela qual não se encontra descrito na Conservatória do registo predial, mas inscrito aos 06/02/2018 na matriz urbana a favor do Município sob o artigo 1790 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso.

Considerando que o referido prédio urbano onde se encontra atualmente implantado o Arquivo Municipal e demais arranjos urbanísticos, construídos pelo município, como é do conhecimento

Atua

geral e sem qualquer reserva, pertence ao domínio privado do Município, que sobre ele há mais de 20 anos (vinte anos) vem à vista de toda a gente, praticando atos normais de conservação, de melhoramento de referido equipamento, colocação de mobiliário urbano, e exercendo ainda a defesa de propriedade, na convicção de que é o único titular do seu direito de propriedade e sem oposição de quem quer que seja, o que confirma o exercício de uma posse contínua, pacífica, pública, reconhecida e de boa-fé.

Determina o artigo 1287.º do Código Civil que "A posse do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo, mantida por certo lapso de tempo, facilita ao possuidor, salvo disposição em contrário, a aquisição do direito a cujo exercício corresponde a sua atuação".

Torna-se assim, necessário proceder à justificação notarial do mencionado prédio para efeitos de registo, que é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprindo a falta ou insuficiência de títulos normais, conforme o artigo 89.º a 91.º do Código do Notariado, na sua atual redação.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere favoravelmente o seguinte:

Para efeitos de primeira inscrição no Registo predial, adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial 1790 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito na Av. D Nuno Alvares Pereira Nº 651, no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 74 080,00. Doc1

Autorizar a Senhora Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial e praticar todos os atos necessários para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de acordo com a alínea g), do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo posteriormente a presente proposta ser sancionada pela assembleia municipal.

Anexa-se: caderneta predial urbana e planta topográfica.

Paços do concelho de Montalegre, 30 de janeiro de 2025.

O técnico superior, Abel Surreira"

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 27.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para efeitos de primeira inscrição no Registo predial, adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial 1790 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, sito na Av. D Nuno Alvares Pereira Nº 651, no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 74 080,00 e ainda, legitimar a Senhora Presidente da Câmara ou quem legalmente a substitua a intervir na escritura pública de justificação notarial em representação do município de Montalegre.

Sábu

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto para aprovação à próxima Assembleia Municipal.

**3.22. AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 1848 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, CORRESPONDENTES À CENTRAL DE CAMIONAGEM NA VILA DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo técnico superior Abel Surreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“Proposta – Regularização de Património Municipal

Assunto: Aquisição por Usucapião do Prédio Urbano 1848 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, correspondentes à Central de Camionagem na Vila de Montalegre.

Considerando que o Município de Montalegre é dono legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano inscrito na matriz 1848 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso com a área total do terreno de 6 085 m<sup>2</sup> e área de implantação do edifício de 1 117 m<sup>2</sup> sito no lugar de Montalegre, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com o Campo da Feira do Município de Montalegre, a Sul com rua General Humberto Delgado, a Nascente com Rua João Rodrigues Cabrilho e a Poente Rua Pe José Alves, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 613 630,00. Doc1

Considerando que o referido prédio urbano, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, uma vez que não existe título formal que comprove e legitime o seu domínio, impõe-se a descrição do mesmo por imperativos de salvaguarda do património municipal, mas também de qualquer outro ato de intervenção ou disposição futura;

Compulsados que foram os arquivos dos documentos nos serviços municipais, no sentido de se encontrar um título correspondente à aquisição do mencionado prédio, esta busca apenas comprovou que há mais de 20 anos, na década de 1960 foram expropriados pelo município várias terrenos rústicos os quais se desconhecem os artigos das matrizes antigas da Freguesia de Montalegre, porque na avaliação geral da propriedade rustica em 1997 foram eliminados e não se procedeu à correspondência com as matrizes atuais. Estes terrenos foram adquiridos com a finalidade de o município proceder à construção das estruturas para a Central de Camionagem e da reconstrução da Rua da Cova, atual Rua João Rodrigues Cabrilho, no Bairro da Cova, equipamento este como é do conhecimento geral.

Ano de aquisição	Proprietários
1965	Francisco Dias Teixeira, casado com Elisa da Assunção Antunes Teixeira
1965	Vitorino Afonso, viúvo

anexo

1965	Domingos dos Santos, casado com Idalina Pires
1966	Abel Teixeira, casado com Rosa Gonçalves Dias
1966	Alberto Teixeira Leal, casado com Cesaltina da Conceição Rodrigues
1966	Francisco Gomes da Silva, viúvo
1968	João da Costa Moraes Caldas, casado com Maria Angélica Gonçalves de Moura, herdeiros de Josefa Gonçalves de Moura

Considerando que as mencionadas expropriações dos terrenos em causa, não foram formalizadas e apesar de o município ter pago os valores correspondentes a essas expropriações, ter intervencionado os mencionados terrenos mediante a construção destas estruturas e os demais arranjos urbanísticos, sendo presentemente impossível por inexistência de título formal de posse por parte do município, que se possa desencadear a regularização predial deste património municipal, razão pela qual não se encontra descrito na Conservatória do registo predial, mas inscrito aos 2023-04-03 na matriz urbana a favor do município sob o artigo 1848 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso.

Considerando que o referido prédio urbano onde se encontra implantada central de Camionagem e demais arranjos urbanísticos, construídos pelo município, como é do conhecimento geral e sem qualquer reserva, pertence ao domínio privado do Município, que sobre ele há mais de 20 anos (vinte anos) vem à vista de toda a gente, praticando atos normais de conservação, de melhoramento de referido equipamento, colocação de mobiliário urbano, e exercendo ainda a defesa de propriedade, na convicção de que é o único titular do seu direito de propriedade e sem oposição de quem quer que seja, o que confirma o exercício de uma posse contínua, pacífica, pública, reconhecida e de boa-fé.

Determina o artigo 1287.º do Código Civil que "A posse do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo, mantida por certo lapso de tempo, facilita ao possuidor, salvo disposição em contrário, a aquisição do direito a cujo exercício corresponde a sua atuação".

Torna-se assim, necessário proceder à justificação notarial do mencionado prédio para efeitos de registo, que é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprindo a falta ou insuficiência de títulos normais, conforme o artigo 89.º a 91.º do Código do Notariado, na sua atual redação.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere favoravelmente o seguinte:

Para efeitos de primeira inscrição no Registo predial, adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial 1848 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso com a área total de 6085 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Montalegre, da União de freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com o Campo da Feira do Município de Montalegre, a Sul com rua

J. Alves

General Humberto Delgado, a Nascente com Rua João Rodrigues Cabrilho e a Poente Rua Pe José Alves, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 613 630,00. Doc1 \_\_\_\_\_  
Autorizar a Senhora Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial e praticar todos os atos necessários para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de acordo com a alínea g), do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo posteriormente a presente proposta ser sancionada pela assembleia municipal.

Anexa-se: caderneta predial urbana e planta topográfica.

Paços do concelho de Montalegre, 30 de janeiro de 2025.

O técnico superior, Abel Surreira"

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 28.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para efeitos de primeira inscrição no Registo predial, a aquisição por usucapião do prédio urbano inscrito na matriz predial 1848 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso com a área total de 6085 m<sup>2</sup>, sítio no lugar de Montalegre, da União de freguesias de Montalegre e Padroso, o qual confronta a Norte com o Campo da Feira do Município de Montalegre, a Sul com rua General Humberto Delgado, a Nascente com Rua João Rodrigues Cabrilho e a Poente Rua Padre José Alves, ao qual está atribuído um valor patrimonial (VPT) de € 613 630,00 e ainda, legitimar a Senhora Presidente da Câmara ou quem legalmente a substitua a intervir na escritura pública de justificação notarial em representação do município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

**3.23. MINUTA DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 NOVEMBRO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – RELATIVO AO IMÓVEL "ANTIGO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS DE MONTALEGRE", INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANO COM O N.º 849 - FRAÇÃO E – APROVAÇÃO/DESPACHO N.º 1001/2024-SETF**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma minuta do Acordo de Transferência de Competências de gestão do Antigo edifício das Finanças de Montalegre sítio na rua da Avenida D. Nuno Alvares Pereira, 339-1.º, 5470 Montalegre, inscrito na matriz urbana sob o artigo 849- fração E e com a descrição predial 262, a celebrar entre o Município e o Estado Português, o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido.

Esta minuta de acordo de transferência está anexa ao despacho exarado pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças com o n.º1001/2024-SETF.

*Estes documentos ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 29 e 30.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de transferência de competências da gestão do antigo edifício das Finanças de Montalegre a ser formalizado entre o Estado Português e o Município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto para aprovação à próxima sessão da Assembleia Municipal.

## IX

### ATIVIDADE REGULAMENTAR

**3.24. REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) VERSÃO FINAL – PROPOSTA**  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta/informação subscrita pelo Chefe da Divisão do Território Urbanismo e Obras Municipais Eng.º António Quintanilha, com a versão final para aprovação do novo Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Montalegre, a qual para os devidos efeitos se transcreve, na íntegra:

"Assunto: REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) VERSÃO FINAL- APROVAÇÃO

INFORMAÇÃO / PROPOSTA

A. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

1. Regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE)

No quadro do SIMPLEX, o XXIII Governo Constitucional elegeu como prioridade a simplificação da atividade administrativa através da contínua eliminação de licenças, autorizações e atos administrativos desnecessários, numa lógica de «licenciamento zero». No mesmo sentido, estipulou-se como objetivo a eliminação de licenças, autorizações e exigências administrativas desproporcionadas que criassem custos sem que tenham uma efetiva mais-valia para o interesse público que se pretende prosseguir. Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, veio proceder à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), introduzindo algumas alterações que impõem uma revisão ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) vigente no Município. Com efeito, as alterações introduzidas por este diploma visam simplificar e acelerar os procedimentos, ao eliminar ou suavizar as exigências legais ou parâmetros de apreciação dos projetos, e, ainda, ao diminuir a oportunidade legal de intervenção das entidades licenciadoras, mormente das câmaras municipais, através do alargamento das operações urbanísticas que passam a estar sujeitas a comunicação prévia ou mesmo isentas de controlo prévio. O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação consagra no artigo 3.º que o Município, no exercício do seu poder regulamentar próprio, aprova regulamento municipal de

2019

urbanização e edificação, o qual tem como principal desígnio a concretização e a execução das soluções normativas previstas no citado regime jurídico.

2. Código do procedimento administrativo (CPA). O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. Tratando-se de regulamento contendo disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. Quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública ou quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

#### B. NOTAS COMPLEMENTARES REFERENTES A ATAS E AO REGULAMENTO

##### 3. Ata da Câmara

A ata da reunião da câmara municipal da deliberação que aprovar a proposta de regulamento deve conter expressão equivalente à seguinte:

«A Câmara Municipal deliberou aprovar, nos termos do artigo 33º, n.º 1, al. k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, a proposta de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).»

##### 4. Ata da Assembleia Municipal

A ata da sessão da assembleia municipal da deliberação que aprovar o regulamento deve conter expressão semelhante à seguinte; «A Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos previstos no 241º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 25º n.º 1 al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).»

##### 5. Preâmbulo do Regulamento

Após a aprovação pela Assembleia Municipal do regulamento ao último parágrafo do preâmbulo onde se lê «Assim:» deve ser acrescentado o texto a seguir indicado, incluindo nele a data da deliberação passando a ler-se: «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e 241.º da

57410

Constituição da República Portuguesa, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado na sua versão mais recente pelo DL n.º 43/2024, de 02/07, é aprovado o presente Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Montalegre, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em [inserir data], sob proposta da Câmara Municipal, tendo o projeto de revisão do regulamento sido submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, mediante publicação por meio de Edital, internet e intranet do Município, nos termos, e para os efeitos previstos, no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

C. CONCLUSÃO / PROPOSTA

O presente projeto de regulamento foi, nos termos do quadro legal aplicável, submetido a um período de discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação definitiva pelos órgãos municipais competentes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º do n.º 3 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Considerando que não se verificou a apresentação por interessados de sugestões, subsequentes à publicação do projeto de revisão do regulamento municipal da urbanização e da edificação (RMUE), mediante Edital n.º 1867/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 241 — 12 de dezembro de 2024 e na página da internet do Município, nos termos, e para os efeitos previstos, no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se:

À aprovação da Câmara Municipal o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) para que seja proposta a sua aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º n.º 1 al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DGTU, 2025/01/30. O Chefe de Divisão/António J. Quintanilha A. Borges, Eng. /

*Esta proposta/informação, bem como o Regulamento da Urbanização e Edificação ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 31 e 32.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a versão final do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

**3.25. CANDIDATURAS AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

2019

"Assunto: CANDIDATURAS AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE.

I – DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Saúde, nos termos previstos no artigo 2.º, 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamento externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º;

Considerando que no seguimento do supra exposto foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série edital n.º136/2025;

Considerando que o Regulamento supra, no artigo 5.º, define as regras de instrução da candidatura e documentação a enviar para a atribuição dos incentivos à fixação de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo Município Montalegre;

Considerando que foram apresentadas três candidaturas devidamente instruídas e dirigidas à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, que junto se anexa;

Considerando que compete à Câmara Municipal a deliberação relativamente às candidaturas apresentadas;

Considerando que compete à Câmara Municipal a análise mensal e/ou semestral dos elementos remetidos para os efeitos supracitados no âmbito do referido Regulamento.

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte:

a) Aprovação das candidaturas anexas à presente proposta;

Paços do Concelho, Montalegre, 4 de janeiro de 2025. A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)."

*Esta proposta fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º33.*

Ajunto

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, e nesses termos aprovar as candidaturas anexas à mesma, concedendo a atribuição dos incentivos à fixação de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Montalegre, nos termos do Regulamento Municipal aprovado para o efeito.

À Unidade de Saúde para acompanhamento da execução da presente deliberação.

**X  
DIVERSOS**

**3.26. MINUTA DA 1<sup>a</sup> ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, CRL – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta da minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Agropecuária no concelho de Montalegre a ser celebrada pelo Município e a Coopbarroso, Cooperativa Agrícola do Barroso CRL, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

**"1.<sup>a</sup> ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE**

**ENTRE:**

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município n.º 1, 5470-214 Montalegre, representado pela sua Presidente Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, adiante designado como Primeiro Outorgante,

**E**

COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, CRL, pessoa coletiva n.º 513 137 785, com sede na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 357, 5470-203 Montalegre, representada pelo seu Presidente Manuel Nuno Pereira de Sousa e Vice-Presidente José Bento Caselas Dias, adiante designada por Segunda Outorgante.

**É CELEBRADA A PRESENTE ADENDA AO PROTOCOLO.**

Considerando que:

A) No passado dia 27.07.2024, foi celebrado entre o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante, um Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao fomento da produção agropecuária no concelho de Montalegre, tendo sido celebrado ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.<sup>º</sup> da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), bem como nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.<sup>º</sup> do RJAL;

Sába

B) De acordo com o n.º 1 e a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, constitui atribuição do Primeiro Outorgante a promoção do desenvolvimento e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; \_\_\_\_\_

C) No mesmo sentido, atendendo ao previsto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara Municipal dispõe de competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

D) Tal Protocolo foi celebrado em virtude da necessidade de unir esforços para a defesa do setor agropecuário, tendo em conta que este, para além da sua função primordial, que é a produção de bens alimentares, cumpre ainda outra funções de grande relevância, que se mostram essenciais para a estruturação do território, tais como, a sua ocupação geográfica, a dinamização de outras atividades em meio rural como, por exemplo, o turismo, o artesanato, a gastronomia, a manutenção das paisagens, dos agroecossistemas e do ambiente e do património rural; \_\_\_\_\_

E) Nessa sequência, o protocolo celebrado entre as partes priorizou a criação de gado Barrosão, em virtude do risco de extinção que esta espécie enfrenta, bem como reavivou os apoios à criação de batata semente, à criação de novos pequenos ruminantes, à manutenção das populações de abelhas e ao fomento da produção pecuária; \_\_\_\_\_

F) Porém, não obstante os esforços do Primeiro Outorgante com os apoios financeiros concedidos inicialmente, este identificou a necessidade de atribuir apoios a outros setores da atividade agropecuária, considerando que, atualmente, as políticas agrícolas não têm ajudado quer na transmissão das explorações aos mais novos, quer no desenvolvimento das já existentes, sendo certo que os nossos agricultores se encontram numa fase de vida com poucos meios para elevar os seus rendimentos; \_\_\_\_\_

G) Nessa senda, mostra-se necessário incrementar os apoios com o objetivo de mitigar o impacto negativo do aumento dos custos de exploração, sem o correspondente aumento de receitas proveniente da venda do produto transformado e apoiar a perda de rendimento dos agricultores, designadamente com os bovinos de raça indeterminada e o abate; \_\_\_\_\_

H) Para isso, o Primeiro Outorgante crê ser essencial conceder apoio aos produtores de bovinos de raça indeterminada quer ao nascimento, quer ao abate, tendo em conta que tal apoio será concedido a todos os animais nascidos em explorações pecuárias do município de Montalegre, devidamente identificados pela OPSA, Organização de Produtores de Sanidade Animal de Montalegre, e abatidos até à idade de 12 meses, no Matadouro Regional do Barroso e alto Tâmega; \_\_\_\_\_

Ata

I) Face ao exposto e atendendo às atribuições e competências do Primeiro Outorgante, estão reunidas as condições para que este conceda à Segunda Outorgante os apoios financeiros identificados nos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Cláusula 1ª da presente Adenda ao Protocolo de Concessão de apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Agropecuária no concelho de Montalegre;

J) Por conseguinte, o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante pretendem, à luz do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, bem como nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que fique regulado, no protocolo de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção agropecuária, a concessão dos apoios ao nascimento e abate de bovinos de raça indeterminada, identificados nas anteriores alíneas G) e H) no município de Montalegre. Pelo exposto, é acordado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, que se regerá pela cláusula seguinte:

Cláusula 1.ª

Pela presente Adenda, procede-se à alteração da redação da Cláusula Quinta do Protocolo celebrado, a qual passará a ter a seguinte redação:

"1 – Através do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder um apoio financeiro, a fundo perdido, ao Segundo Outorgante, no montante anual de € 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil euros).

2 – No que concerne a criação do gado Barrosão, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a) 100,00 € (cem euros) por cada cria nascida em território do concelho, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até um montante máximo de 156.000,00 € (cento e cinquenta e seis mil euros)

3 – No que concerne com a produção de batata de semente, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a) Aquisição aos candidatos a este apoio de toda a produção, sendo garantido o apoio técnico e efetuada a sua certificação, divulgação e comercialização, até ao momento máximo de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros).

4 – No que concerne com a criação de pequenos ruminantes, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a) Entre 50 e 80 animais, 5,00 € (cinco euros) por animal, entre 81 e 100 animais, 5,50 € (cinco euros e cinquenta céntimos) por animal, entre 101 e 120 animais, 6,00 € (seis euros) por animal, entre 121 e 140 animais, 6,50 € (seis euros e cinquenta céntimos) por animal, entre 141 e 160 animais, 7,00 € (sete euros) por animal, entre 161 e 180 animais, 7,50 € (sete euros e cinquenta

Assinatura

cêntimos) por animal, entre 181 e 200 animais, 8,00€ (oito euros) por animal e superior a 201, 8,50€ (oito euros e cinquenta céntimos) por animal, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

5 – No que concerne com as atividades relacionadas com o fomento da produção pecuária, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a)Bovinos adultos, 15,00€ (quinze euros) para as primeiras 30 (trinta) cabeças, 13,00 € (treze euros) para as restantes; bovinos jovens, 12,00 € (doze euros) para as primeiras 30 (trinta) cabeças, 11,00 € (onze euros) para as restantes; Ovinos e caprinos, 3,50 (três euros e cinquenta céntimos) para as primeiras 100 (cem) execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 265.000,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

6 – No que concerne à apicultura, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a)1,50 € (um euro e cinquenta céntimos) por colmeia, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros).

7 – No que concerne a criação de bovinos de raça indeterminada, a distribuição dos apoios será realizada da seguinte forma:

a)O apoio apenas pode contemplar os nados vivos e até 10% dos nados mortos na exploração pecuária do concelho, até ao limite de 30 por titular de exploração, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior ao do pedido do prémio;

b)Apenas podem ser beneficiários do apoio, os titulares de explorações pecuárias, registadas no SNIRA, como sendo do concelho de Montalegre;

c)Apenas podem ser beneficiárias, as explorações tituladas por produtores residentes no concelho de Montalegre, a partir da entrada em vigor do presente Protocolo;

d)O montante anual do apoio a atribuir será de € 130.000,00;

e)O valor do apoio será calculado anualmente em função do número de animais elegíveis;

7.1 – Para efeitos do número anterior, o produtor pecuário candidato ao apoio deve apresentar, anualmente, formulário de candidatura na sede do Segundo Outorgante até 31 de dezembro, acompanhado do comprovativo de registo no SNIRA, comprovativo de morada do titular de exploração e certidão de não dívida às finanças e segurança social.

8 – No que concerne o abate, a distribuição dos apoios será realizada da seguinte forma:

a)O apoio será concedido a todos os animais nascidos em explorações pecuárias do município de Montalegre, devidamente identificados pela OPSA, Organização de Produtores de Sanidade Animal de Montalegre, e abatidos até a idade de 12 meses no Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega;

b) O montante anual do apoio a atribuir será de € 50.000,00; \_\_\_\_\_

c) O valor do apoio será calculado anualmente em função do número de animais candidatos e elegíveis; \_\_\_\_\_

8.1 – Para efeitos do número anterior, o produtor pecuário candidato ao apoio deve apresentar, anualmente, formulário de candidatura na sede do Segundo Outorgante até 31 de dezembro, acompanhado do comprovativo de registo no SNIRA, divisa de abate do Matadouro, comprovativo de morada do titular de exploração e certidão de não divida às finanças e segurança social. \_\_\_\_\_

9 – As comparticipações financeiras a atribuir pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, no âmbito do presente Protocolo, serão financiadas através de verbas inscritas anualmente no orçamento municipal.” \_\_\_\_\_

Em tudo o mais vigoram os termos do Protocolo anteriormente celebrado. \_\_\_\_\_

A presente Adenda é realizada em duas vias, ficando um exemplar para cada uma das partes. \_\_\_\_\_

Paços do Município, [...] de [...] de 2025 \_\_\_\_\_

Esta Adenda foi submetida à aprovação do órgão executivo em / / 2025 \_\_\_\_\_

Pelo Município de Montalegre \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) \_\_\_\_\_

Pela Cooperativa Agrícola de Montalegre, Coopbarroso, CRL, O Presidente, (Manuel Nuno Pereira de Sousa). \_\_\_\_\_

*Esta minuta fica apensa à presente ata sob a forma de doc. n.º34.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio sobre este assunto para referir que se trata de uma Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao fomento da produção agropecuária celebrado pelo Município com a CoopBarroso. Disse esta adenda incorpora o apoio que a câmara vai dar aos bovinos de raça indeterminada e também ao abate, o que totaliza um valor de 746.000 euros. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela referiu que, se se somar os valores da Adenda, o total do apoio financeiro não dá a importância de setecentos e quarenta e seis mil euros mas sim, de setecentos e quarenta e cinco mil euros. \_\_\_\_\_

A senhora Chefe da Divisão de Finanças, presente na reunião, explicou que, por lapso no orçamento, tinha retirado mil euros à verba do apoio constante da alínea a), do n.º2 da cláusula primeira do Protocolo, mas o que estava correto e de acordo com o valor do apoio inicial para o gado da raça barrosã era o valor de cento e cinquenta e seis mil euros e não de cento e cinquenta e cinco mil euros, como refere a Adenda, pelo que este documento deverá ser corrigido nessa parte. \_\_\_\_\_

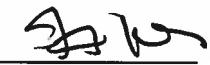
O senhor vereador Dr. Capela afirmou que no ponto sete da Adenda se fala em "bovinos de raça indeterminada". Perguntou o que é que se entende por esta denominação, "bovinos de raça indeterminada."

A Senhora Presidente da Câmara explicou que se refere a bovinos de raça não autóctone. Referiu que não se quis colocar, taxativamente, cruzado porque seria muito mais limitador e por outro lado, não seriam também os animais que se está a identificar, que são na ordem de quatro mil. Disse ainda que se fosse de acordo com o caderno de especificações do cruzado, não se teriam tantos animais, já que um cruzado tem que ser obrigatoriamente com uma raça autóctone e, portanto, identificados no SNIRA não estava esse número de animais. Deste modo, referiu que foram os técnicos da CoopBarroso que preferiram que se desse essa designação em vez de cruzado, para não colidir com o caderno de especificações do cruzado porque isso poderia trazer problemas no presente e no futuro.

O senhor vereador da oposição disse que, vendo por esse prisma, indo por essa definição, tem-se à volta de quatro mil e poucos animais e, dividindo os 265 mil euros de apoio por esses animais, não dá os 40 euros que a Senhora Presidente tinha dito que ia dar pois apenas dá trinta e dois euros e meio ou à volta disso.

A Senhora Presidente referiu que essa questão já tinha sido explicada na última Assembleia Municipal. Esclareceu que quem vai proceder à gestão dessa verba é a CoopBarroso, portanto, as contas foram feitas por eles, de acordo com o gado que está identificado com as especificações que estão também nesta adenda e no protocolo inicial, ao que acresce o registro dos animais do SNIRA. Assim, àqueles animais que são elegíveis para este apoio, acresce o apoio ao abate, que é dado também e, é para as raças indeterminadas, acrescentando-se esse valor. O que a câmara preferia era, em vez de pôr só o valor nas raças indeterminadas, dar o apoio às raças indeterminadas de duas formas, ou seja, pelo nascimento até o valor máximo desses 130.000€ e mais 50.000€, que também é para as raças indeterminadas pelo abate. Assim, referiu, se feitas as contas, e se o senhor vereador verificar bem, sendo certo que a câmara colocou 10 centavos por kilo, com a estimativa para uma carcaça com 170 quilos, dá o valor de dezassete euros. Ora, se somarmos os dezassete euros aos trinta e dois ou trinta e três euros que o senhor vereador acabou de indicar, verifica-se que o valor do apoio que a câmara dá é de valor superior a quarenta euros e essa é a intenção deste executivo, disse.

O senhor vereador respondeu que essa é uma intenção de tentar enganar os agricultores, ou seja, que a câmara lhes dá 40 euros, mas afinal de contas, não dá.



A Senhora Presidente afirmou que o senhor vereador estava enganado porque a câmara dá cerca de cinquenta euros, contendo o apoio ao abate, o qual não estava previsto, mas que a câmara criou e é para os mesmos animais.

O senhor vereador perguntou se aqui é englobado os bovinos de raça barrosã.

A Senhora Presidente respondeu que não porque o gado barrosão não é abatido no matadouro do Alto Tâmega e Barroso.

O senhor vereador referiu que algum desse gado é lá abatido, ou seja, o que não vai para o agrupamento.

A Senhora Presidente referiu que o que vai para lá é residual. Por isso, disse que o que a câmara vai apoiar, inclui todos, isto é, o gado da raça indeterminada e o barrosão que não vai para o agrupamento. Assim, disse, ao valor de trinta e dois euros de apoio, mais os dezassete de apoio ao abate, dá um valor de quarenta e nove euros e se lhe puser o valor da sanidade, o senhor vereador Capela, pode constatar que se trata de um valor superior aos quarenta euros que referiu.

O senhor vereador afirmou que o valor da sanidade já estava contemplado, não era de agora.

A Senhora Presidente respondeu que já estava, mas é a câmara que o dá. Por isso, disse, a câmara não engana ninguém, como afirmou o senhor vereador. Deste modo, firmou que o apoio à raça indeterminada, nem sequer é de quarenta euros, é quarenta e nove euros e meio, ou seja, um apoio é pelo nascimento e o outro é pelo abate. Mais, explicou que o abate é dado aos produtores porque todos os animais quando vão para o matadouro, seja pelo comprador, seja lá por quem for, levam a marca de exploração e é por aí que o valor é pago.

O senhor vereador Dr. Capela interveio para dizer que no ponto sete da Adenda, nas alíneas d) e e), gostava que a Senhora Presidente o esclarecesse porque a alínea d), refere "o montante anual do apoio a atribuir será de 130 mil euros", perguntou se é taxativo este valor.

A Senhora Presidente respondeu que sim, o valor vai até aos cento e trinta mil euros.

O senhor vereador afirmou que na alínea e), diz "o valor do apoio será calculado anualmente em função do número de animais elegíveis", perguntou se este valor são os tais 130 mil euros.

A Senhora Presidente esclareceu que esse é o valor máximo.

O senhor vereador perguntou se o valor é calculado anualmente e pode ultrapassar os 130 mil euros.

A Senhora Presidente respondeu que não poderá ser ultrapassado esse valor, tendo em conta o número de animais mas se se verificar que há necessidade de o ultrapassar, nesse caso ter-se-á de fazer uma nova Adenda ao Protocolo, mas passará sempre por se ter de contextualizar e balizar essa verba. A câmara, disse, tem que colocar um valor máximo no documento, mas

Silva

todos os anos terá de avaliar essa verba e, em função disso, ver se há necessidade de o alterar, até para menos se for essa a indicação do cálculo que se faz.

O senhor vereador Dr. Capela referiu que passava então a fazer os considerandos finais a este documento. Assim sendo, disse:

" - Queria referir que para a raça Barrosã nós propúnhamos um aumento de 20 euros por vitelo, por nascimento, passando a ajuda para 120 euros por vitelo. No entanto, a Senhora Presidente, não aumenta nada nesta ajuda, mantém os 100 euros que vinham já de anos transatos. Também propúnhamos (e propomos!) 60 euros por vitelo para todas as raças não barrosãs. Todas as raças não barrosãs receberiam 60 euros por nascimento, por vitelo. É uma forma de ajudar os agricultores numa época, onde realmente a agricultura do concelho precisa de ser ajudada. Ao passo que a Senhora Presidente limita a ajuda, ao máximo de 30 vitelos por exploração e apenas contribui com 40 euros por vitelo. Isto, é limitador ao desenvolvimento das explorações. Achamos que esta ajuda, no entanto, é melhor que nada, mas é, mais uma vez, manifestamente insuficiente, para colmatar as graves dificuldades que os agricultores estão a passar neste momento. Por estes factos, mais uma vez, vou abster-me nesta votação."

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que, em primeiro lugar, esta câmara é uma câmara responsável e tem muito presente aquilo que é o equilíbrio financeiro. Referiu que o executivo tem de gerir o orçamento de forma equitativa, sendo certo que quando se vai dar um apoio num lado, tem que se saber previamente onde é que se vai buscar o dinheiro. Depois, disse, a cautela aconselha que se seja prudente, para perceber como é que este novo apoio que se vai dar, que até, em termos objetivos se desdobra em dois, pois um é o apoio ao nascimento de vitelos de bovinos de raça indeterminada, o outro é ao abate que complementa o primeiro, e só no final do ano, é que vamos ter dados de como é que se vai comportar esta despesa, bem como a perspetiva concreta se se deve incrementar ou não. Afirmou que foi isto o que aconteceu também com o apoio dado pela câmara ao gado barroso, pois quando se começou a dar o apoio deu-se cinquenta euros por nascimento, não se começou por dar cem euros, estes só se deram mais tarde e de uma forma já totalmente justificada. Referiu que a câmara não exclui a possibilidade de aumentar este apoio, sendo certo que, no presente, já é mais de quarenta euros, incluindo o nascimento e o abate, ao que acresce como disse atrás, o valor da sanidade. Portanto, referiu este valor andará perto de setenta euros por animal o que no entendimento deste executivo, cobrirá a perda de rendimento dos produtores pecuários. Aliás, esclareceu que as contas foram feitas, de forma objetiva e factual, tendo em conta, em estimativa, as despesas que um produtor tem com a criação de um animal, até 170 quilos, com sete ou oito meses de idade, e o rendimento que auferem, sendo que esse estudo foi feito tendo

por base o período temporal do ano de 2020 até ao ano de 2024, o que permitiu ter uma conclusão mais substantiva. Assim sendo, disse, o apoio que a câmara dá e que perspetiva dar, vai contribuir para o orçamento dos agricultores do concelho e cobrir a perda de rendimento que foi estimada. Afirmou que isto permite à câmara fazer aquilo que é a sua obrigação, sendo certo que, além deste apoio financeiro, há outras formas de ajudar os agricultores, designadamente, na promoção de eventos que têm a ver com esta área e com o escoamento dos produtos endógenos, sejam eles provenientes da carne ou da agricultura. Tudo isto, disse, são formas de promover e divulgar a comercialização desses produtos. Referiu ainda, que outras novidades neste âmbito, estão previstas para breve, uma vez que a câmara está a perspetivar e a equacionar outras formas de atuação, por exemplo, em relação às batatas e à produção de batata de semente, produto este que o Partido Social Democrata tanto desdenhou porque considerava que não era por aí que vinha desenvolvimento para o concelho. Porém, disse, verifica-se que hoje em dia a produção da batata é toda escoada e tem havido um aumento muito significativo na venda da batata de consumo, factos validados pela CoopBarroso. Aliás, chamou a atenção para o facto de um chefe com estrela Michelin vir a Montalegre comprar batatas, em quantidade significativa, para consumir no seu restaurante, o qual faz alarde e publicidade deste facto. Mas, disse, há ainda outros chefes da restauração em Lisboa que inclusivamente estão a perspetivar uma série de eventos e de publicações relativamente à batata de Montalegre, o que faz acreditar que afinal a câmara está no bom caminho com todas estas apostas. Referiu ainda voltando novamente atrás, uma vez que nesta reunião foi dito por várias vezes aquilo que esta câmara faz pela agricultura e pelo fumeiro, que é o que se faz pela agricultura no geral e pelos produtores agrícolas, quer dizer para que fique claro que a câmara dá os meios para que as pessoas progridam e possam concretizar. O que desejam, enquanto executivo, é que as pessoas acreditem, que mais produtores de batata de semente e de consumo se inscrevam, preparem os seus campos, procurem a ajuda técnica da CoopBarroso que a câmara financia, para que possam produzir mais e para terem o maior rendimento provindo desta produção.

O senhor vereador Dr. Capela interveio para fazer um considerando final. Disse que um protocolo que apenas tem à volta de 2,5% do orçamento total da câmara, que ajuda a diminuir os custos na agricultura, não é assim, tão significativo. No passado, afirmou, até se gastava mais no desporto automóvel, o que não é o caso de hoje em dia, por isso, na sua opinião 2,5% do orçamento da câmara, não é uma ajuda extraordinária, não deixando, contudo, de ser alguma ajuda. Afirmou que os vereadores da oposição apontaram para um valor superior em termos de percentagem, mas reconhece que estas são as orientações deste executivo e as opções que

21/02

fazem. Porém, disse, se a oposição estivesse na câmara teriam por certo outras orientações e as opções seriam diferentes.

A Senhora Presidente respondeu que voltava a repetir, dada a obrigatoriedade de haver equilíbrio financeiro, seria importante perceber onde é que a oposição iria cortar para aumentar os apoios financeiros a este setor. Desafiava-os para o seguinte: perguntar qual é a câmara no país, e frisou "no país," que dá tantos apoios financeiros como a câmara de Montalegre. Disse ainda que, verdadeiramente, os vereadores da oposição continuam a ser redutores, mas um dia destes vai fazer-se um estudo factual, com provas, para que possam perceber, em termos objetivos, quanto significa no orçamento municipal o apoio financeiro que a câmara dá a todo o setor primário. Nesse estudo, disse, vai incluir-se tudo e depois vai fazer-se as contas porque o setor primário não se esgota, nem no gado barroso, nem no gado de raça indeterminada, nem nas batatas, nem na apicultura, nem sequer no fumeiro, pois o apoio ao primeiro setor tem muitas outras dimensões. Explicou que inclui os sapadores, o valor que a câmara paga aos sapadores para ajudar, seja à floresta, seja aos agricultores na limpeza dos terrenos porque se paga metade dos vencimentos daqueles, seja em todos os eventos que a câmara promove e que estão ligados diretamente a este setor. Disse ainda que o executivo não tem uma visão redutora, como os vereadores da oposição, porque sabem que há muitos outros setores que merecem e que precisam dos mesmos apoios. Afirmou que, por exemplo, quando se fala da área social, este setor precisa de um apoio significativo, exatamente, pela criação de emprego que lhe está inerente e é tudo isto junto que constitui a verdadeira diferença nas opções que a câmara toma.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar, a presente minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Agropecuária no concelho de Montalegre celebrado pelo Município e a Coopbarroso, Cooperativa Agrícola do Barroso CRL.

À Divisão Administrativa para submeter o presente documento para aprovação à próxima sessão do órgão deliberativo.

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação.

**3.27. MINUTA DA 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A CERCIMONT - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTALEGRE, CRL. – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de minuta da primeira Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o município e a Cercimont - Cooperativa de Educação, Reabilitação,

A. H. S.

Capacitação e Inclusão de Montalegre, CRL, a qual para os devidos efeitos se reproduz na íntegra:

"MINUTA

1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIMONT – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTALEGRE, CRL.

Entre:

Município de Montalegre, pessoa coletiva de direito público n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município n.º 1, 5470-214 Montalegre, representado pela sua Presidente Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, adiante designado como Primeiro Outorgante ou Município de Montalegre,

E

CERCIMONT – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montalegre, CRL, pessoa coletiva n.º 509 959 237, com sede na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 553, 5470-203 Montalegre, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como Segunda Outorgante.

- É celebrada a presente Adenda ao Protocolo,

Considerando que:

A. No passado dia 10.10.2024, foi celebrado, entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, um Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro celebrado ao abrigo do n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro (doravante RJAL) e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º igualmente do RJAL;

B. Em concreto, por via do referido Protocolo, o Primeiro Outorgante comprometeu-se a conceder um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cifrado no valor de € 1.405.310,91 (um milhão, quatrocentos e cinco mil euros e trezentos e dez euros e noventa e um cêntimos);

C. Tal verba destina-se, exclusivamente, a apoiar a realização de obras de construção das instalações da Segunda Outorgante, em específico, o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (doravante CACI) e o Lar Residencial;

D. O Primeiro Outorgante dispõe de atribuições no âmbito da ação social, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do 23.º do RJAL, bem como dispõe da competência para deliberar sobre formas de apoio a conceder a outras entidades, mormente para efeitos de execução de obras, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

Sala

E.O prazo de vigência do Protocolo ora sob escrutínio é de 15 (quinze) anos e, por isso, o Primeiro Outorgante vinculou-se ao pagamento do referido montante em 180 prestações mensais;

F.Contudo, devido a circunstâncias supervenientes, o Primeiro Outorgante tomou conhecimento da necessidade de reduzir o prazo de vigência do Protocolo e, bem assim, a redução do número de prestações mensais, pese embora se mantenha o valor do apoio inicialmente determinado;

G.Neste sentido, o Protocolo vigorará pelo período de 10 (dez) anos, sendo que o Primeiro Outorgante se compromete a conceder o apoio financeiro em causa em 120 (cento e vinte) prestações mensais, no valor de € 11.710,92 (onze mil, setecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos);

H.Face ao exposto e atendendo às atribuições e competências do Primeiro Outorgante, encontram-se reunidas as condições para que este conceda à Segunda Outorgante o apoio financeiro, nos termos descritos na presente adenda;

Pelo exposto, é acordado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, que regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

Pela presente Adenda, procede-se à alteração da redação da Cláusula 6.<sup>a</sup> do Protocolo celebrado, a qual passará a ter a seguinte redação:

"1 – O apoio financeiro objeto do presente Protocolo será concedido através de 120 (cento e vinte) prestações mensais, cada uma no valor de € 11.710,92 (onze mil, setecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos).

2 – A 1.<sup>a</sup> prestação será paga logo que o presente Protocolo se mostre visado pelo Tribunal de Contas, sendo as restantes prestações pagas até ao dia dez (10) de cada mês."

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Pela presente Adenda, procede-se à alteração da redação da Cláusula 7.<sup>a</sup> do Protocolo celebrado, a qual passará a ter a seguinte redação:

"O presente Protocolo tem um período de vigência de 10 (dez) anos."

Em tudo o mais vigoram os termos do Protocolo anteriormente celebrado.

A presente Adenda é realizada em duas vias, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Paços do Município, 27 de janeiro de 2025.

Pelo Município de Montalegre - A Presidente da Câmara Municipal (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)

Pela CERCIMONT – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montalegre, CRL - O Presidente, (Fernando José Gomes Rodrigues).

Afon

*Esta minuta fica apensa em forma de cópia a esta ata, sob a forma de doc. n.º35.*

A Senhora Presidente da Câmara referiu que este assunto, diz respeito também a uma Adenda ao protocolo celebrado pelo Município com a Cercimont. Explicou que, esta adenda não faz alteração das verbas que a câmara já aprovou, apenas se altera o tempo de execução do protocolo inicial. Assim, disse, até aqui tinha-se um protocolo em vigor que tinha uma duração de quinze anos, que contemplava uma ajuda financeira na ordem dos sete mil euros por mês e agora esse prazo foi reduzido para dez anos (10) e o valor da prestação mensal aumentou para cerca de onze mil euros.

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa pediu um esclarecimento sobre este assunto, não em relação à minuta em si, mas relativamente à Cercimont. Perguntou, se estas alterações que constam desta adenda em aprovação, têm a ver com as obras do Lar Residencial, e ainda, o porquê das obras estarem paradas, ou seja, o que é que está a impedir a continuidade dessas obras.

A Senhora Presidente respondeu que as questões colocadas pela senhora vereadora teriam de ser colocadas ao Senhor Presidente da Cercimont para que pudesse assim ser esclarecida porque não sabia responder-lhe para que ficasse devidamente esclarecida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Primeira Adenda ao Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o Município e a CERCIMONT – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montalegre, CRL, nos exatos termos em que se encontra formulada.

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à aprovação do órgão deliberativo.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.28. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA EHATB-EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A., NOS TERMOS DA LEI N.º 50/2012, DE 31DE AGOSTO – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

"PROPOSTA – jan/2025

Assunto: Designação do Representante do Município na Assembleia Geral da Empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., nos termos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto.

I - Enquadramento legal,

Considerando que:

S. Alves

O Município de Montalegre é participante da empresa EHATB, EIM,S.A., e está representado na Assembleia Geral desta empresa através de um representante do município, o qual é designado pelo órgão executivo de acordo com o n.º2, do artigo 26.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto que se passa a transcrever:

"Artigo 26.º \_\_\_\_\_

Designação dos membros dos órgãos das empresas locais \_\_\_\_\_

2- Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta assembleia geral da respetiva empresa local."

Considerando que na sequência do ofício enviado à Senhora Presidente da Câmara por aquela empresa com entrada em 07.01.2025 solicitando nos termos da legislação suprareferida a indicação desse representante do município;

De acordo com o disposto no Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro compete à câmara municipal designar o representante do município na Assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe.

II - Da Proposta em sentido estrito,

Nos termos da fundamentação vertida em supra e para os efeitos do estipulado na alínea oo), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei 5/2013 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte:

1- A Designação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Isabel Alves Dias, como representante do Município de Montalegre na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A.

2- Que seja notificada à empresa em causa, nos termos e por uma das formas previstas no artigo 113.º, do Código do Procedimento Administrativo a deliberação que resultar sobre o presente assunto.

Montalegre, 23 de janeiro de 2025. A Presidente da Câmara-Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."

*Esta proposta fica apensa à presente ata sob a forma de doc. n.º 36.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, designando como representante do Município de Montalegre na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A. a senhora Vice-presidente Dra. Ana Isabel Alves Dias, como representante do Município de Montalegre na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A.

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente, notificação da presente deliberação à empresa EHATB, EIM, S.A.

**3.29. REEMBOLSO DAS DESPESAS SUPORTADAS PELO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, SR. ORLANDO ALVES, E EX-VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE,**

Sala

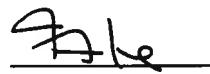
**SR. DAVID TEIXEIRA, COM O PROCESSO N.º 81/16.5T9MTR QUE CORREU TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta para o reembolso das despesas suportadas pelo ex-Presidente e o ex-Vice-presidente da Câmara Municipal de Montalegre, com o processo n.º 81/16.5T9MTR que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e no qual foi proferida sentença já transitada em julgado de absolvição para ambos os eleitos. Nestes termos, transcreve-se aqui a referida proposta e os seus fundamentos legais que a suportam:

"ASSUNTO: Reembolso das despesas suportadas pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Orlando Alves, e Ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, David Teixeira, com o processo n.º 81/16.5T9MTR que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Considerando que:

- a)Em 2016, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre à data em funções, Orlando Alves, e o então Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal mesma edilidade, David Teixeira figuraram como partes no processo judicial que, sob o n.º 81/16.5T9MTR, correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real;
- b)Sem prejuízo da sua qualidade de arguidos, foram os ex-autarcas absolvidos da prática do crime que lhes foi imputado, através de Acórdão transitado em julgado em 19.12.2022;
- c)Em 15.01.2023 e 03.03.2023, requereram os ex-autarcas o pagamento das despesas decorrentes com o sobredito processo judicial;
- d)A Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que estabeleceu o Estatuto dos Eleitos Locais, prevê, designadamente, no n.º 2 do artigo 1.º que se consideram eleitos locais os membros dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias;
- e)A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais consagra, por um lado, a Assembleia Municipal como órgão deliberativo do município e, por outro, a Câmara Municipal como órgão executivo;
- f)O n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que aprovou o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, esclarece que os membros da Câmara Municipal são o Presidente e os Vereadores (um dos quais nomeado também como Vice-Presidente);
- g)A alínea o) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais determina que os eleitos locais têm direito a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;



h)Especificamente, o artigo 21.º do sobredito diploma refere que "Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos"; \_\_\_\_\_

i)Nos termos das normas vindas de referir, os requisitos para tal ressarcimento são, designadamente, (i) os requerentes preencherem o conceito legal de "eleitos locais"; (ii) a imputação do crime dizer respeito ao exercício de funções (iii) as despesas reportarem-se aos honorários com mandatário judicial e (iv) não se provar o dolo ou a negligência dos eleitos locais, em virtude da absolvição dos mesmos; \_\_\_\_\_

j)Da análise do requerimento realizado pelos ex-autarcas resulta que os requisitos para o pagamento das quantias que os mesmos despenderam no âmbito do processo judicial n.º 81/16.5T9MTR se encontram devidamente preenchidos, nos termos e para efeitos das disposições do Estatuto dos Eleitos Locais; \_\_\_\_\_

k)Termos em que deve o Município proceder ao ressarcimento das despesas em que incorreram os ex-autarcas na pendência do sobredito processo; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- O ressarcimento das despesas em que incorreu o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Orlando Alves, e o Ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, David Teixeira, no âmbito do processo n.º 81/16.5T9MTR, nos termos requeridos por aqueles através de requerimento datado de 15.01.2023 e 03.03.2023 respetivamente. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 27 de janeiro de 2025. A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica apensa a esta ata, sob a forma cópia como doc. n.º 37.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela perguntou quais eram os valores que estavam aqui em causa, uma vez que na proposta, não se encontram mencionados. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente informou que se tratam dos seguintes valores: em relação ao ex-Presidente Prof. Orlando Alves o montante de vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e no que diz respeito ao ex-Vice-presidente Dr. David Teixeira um montante de trinta mil, quinhentos e seis euros e cinquenta e três euros. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela proferiu o seguinte comentário: "É só." \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente afirmou que da próxima vez será melhor os vereadores da oposição ponderarem a queixa, já que neste caso, poderia a câmara ter pougado este dinheiro o qual dava para fazer uma intervenção num caminho. \_\_\_\_\_

Sousa

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa afirmou que o comentário que foi dado pela Senhora Presidente não lhe pareceu correto porque se havia dúvidas nesse caso o dever seria sempre esclarecer.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que as dúvidas devem sempre esclarecerem-se onde se devem esclarecer.

A senhora vereadora respondeu que foi exatamente o que fizeram neste caso.

A Senhora Presidente afirmou que por causa de um Led que pode chegar a custar cinco mil euros, a câmara obriga-se agora a ter de pagar o montante destas despesas que estão aqui em causa.

A senhora vereadora afirmou: "Exato, é mesmo por aí."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, e nessa conformidade, aprovou o pedido de reembolso e resarcimento das despesas em que incorreu o ex-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Orlando Alves, e o ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, David Teixeira, no âmbito do processo n.º 81/16.5T9MTR, no montante de 27.675,00 € e de 30.506,53 € respetivamente.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.30. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO RELATIVAS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2025 / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL E GIMNODESPORTIVO PARA MAIORES DE 65 ANOS – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

**"PROPOSTA – 20.01.2025**

**ASSUNTO:** Isenção de pagamento de taxas de utilização relativas às piscinas municipais de Montalegre para o ano de 2025. Isenção de pagamento de taxa de utilização de ginásio municipal e gimnodesportivo para maiores de 65 anos.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea qq) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro é atribuição do Município de Montalegre incumbida ao órgão câmara municipal, administrar o domínio público municipal.

Compete assim ao órgão executivo, no seguimento das suas competências, promover atividades de lazer e desportivas destinadas à população em geral, contribuindo para uma vivência mais saudável e de promoção da atividade física.

SAV

O município tem equipamentos constituído pelas piscinas municipais e pelo gimnodesportivo que estão colocados ao dispor de toda a população, possibilitando a prática do desporto e promovendo a saúde dos munícipes.

É intenção da câmara municipal implementar medidas de combate ao sedentarismo e incentivar a prática do exercício físico, quer nas camadas mais jovens, quer nas pessoas acima dos 65 anos, pois a atividade física regular contribui para o aumento da longevidade, reduz doenças, tem um papel preventivo promovendo no caso dos seniores um envelhecimento ativo e constitui um coadjuvante terapêutico relevante num conjunto alargado de doenças crónicas não transmissíveis como a diabetes, hipertensão e obesidade entre outras.

O Município de Montalegre prossegue uma política responsável promotora da atividade física e do desporto para todos implementando medidas e programas que cuidam da saúde e bem-estar dos montalegrenses.

As taxas previstas para utilização das piscinas municipais, do gimnodesportivo e do ginásio, constam do capítulo X – artigos 60.º e 61.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, ainda em vigor no município de Montalegre.

Se quer promover a prática da natação, bem como a prática da ginástica, ou seja, despoletar cada vez mais a motivação das pessoas para a prática do exercício físico regular e uma maior utilização dos equipamentos municipais existentes para a prática daquelas modalidades de desporto.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 26.º, n.º 8 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a isenção de cobrança de taxas.

Face ao exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo da alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, isentar o pagamento de utilização das piscinas municipais até ao final do ano de 2025, retroagindo os efeitos desta decisão ao início do mês de janeiro do ano em curso.

Ao abrigo das mesmas disposições legais, isentar o pagamento de taxas às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, relativamente à utilização do gimnodesportivo e do ginásio municipal.

A presente proposta deverá ainda ser submetida a aprovação do órgão deliberativo nos termos do n.º1, alínea b), do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

---

Paços do Município, 20 de janeiro de 2025. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."

---

*Esta proposta fica apensa a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 38.*

---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, nos exatos termos em que se encontra formulada e nesse âmbito isentar o pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais para o ano de 2025, bem como isentar o pagamento da taxa de utilização do ginásio municipal e gimnodesportivo para maiores de 65 anos.

---

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto para aprovação do órgão deliberativo.

---

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII  
**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---

A Presidente da Câmara

A Secretária da reunião

